



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**MARIA ISABEL SOARES BARROS**

**JÔ OLIVEIRA: REPRESENTATIVIDADE, PIONEIRISMO E VISIBILIDADE NEGRA  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**

**CAMPINA GRANDE, PB.  
2022**

MARIA ISABEL SOARES BARROS

**JÔ OLIVEIRA: REPRESENTATIVIDADE, PIONEIRISMO E VISIBILIDADE NEGRA  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Área de concentração:** Serviço Social.

**Orientadora:** Prof. Ma. Alcione Ferreira da Silva

**CAMPINA GRANDE, PB  
2022**

B277j Barros, Maria Isabel Soares.

Jô Oliveira: representatividade, pioneirismo e visibilidade negra na Câmara Municipal de Campina Grande - PB [manuscrito] / Maria Isabel Soares Barros. - 2022.

66 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Profa. Ma. Alcione Ferreira da Silva, Departamento de Serviço Social - CCSA."

1. Gênero feminino. 2. Raça. 3. Política partidária. 4. Jô Oliveira. 5. Mulher negra. 6. Vereadora de Campina Grande-PB. I. Título

21. ed. CDD 320.56

MARIA ISABEL SOARES BARROS

JÔ OLIVEIRA: REPRESENTATIVIDADE, PIONEIRISMO E VISIBILIDADE NEGRA  
NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

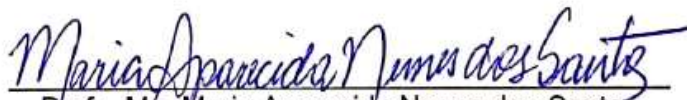
**Área de concentração:** Serviço Social.

Aprovada em: 29/07/2022.

**BANCA EXAMINADORA**



Profa. Ma. Alcione Ferreira da Silva (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Ma. Maria Aparecida Nunes dos Santos  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Ma. Franciele da Silva Santos  
Universidade Federal de Campina Grande  
Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

## AGRADECIMENTOS

Meu coração transborda de gratidão pela conquista de mais um sonho, e aqui primeiramente quero expressar minha eterna gratidão e amor a Deus e a Nossa Senhora por todo o surreal amor e zelo que recebo todos os dias incansavelmente. Mesmo sem merecer, tão falha e tão cheia de defeitos todos os dias recebo a oportunidade de ser melhor do que ontem e de cultivar os melhores sentimentos e as melhores lembranças. Por terem sido meu abrigo durante todos os momentos de medo e de angústia, por inexplicavelmente trazer tanta paz, esperança e calma para meu coração. Também por ter enviado pessoas tão especiais para minha vida, as quais tenho a alegria de compartilhar essa conquista.

Ao meu esposo Filipe, que a quase uma década caminha ao meu lado, sempre me impulsionando a ser melhor, a não desistir dos meus sonhos e não deixar ser abalada pelas circunstâncias da vida. Foi o primeiro a me incentivar a cursar serviço social, acreditou e segurou a barra de surtos e desânimo com sua paciência e calma que conquistam o meu coração. Como diz aquela velha música “quem tem amor na vida, tem sorte” e quão sortuda eu sou por tê-lo. Mais do que um companheiro na vida amorosa, tenho um companheiro de luta e de resistência, que não é conivente com práticas que desrespeitem o outro. Tenho orgulho de dividir a vida com alguém tão íntegro e justo.

As mulheres mais importantes da minha vida, minha mãe Socorro, minha vó Francisca e minha tia Maria José, mulheres fortes, que me ensinaram a ter garra, a não abaixar a cabeça, nunca aceitar o que é imposto e que desde cedo conheceram a crueldade do mundo, e fizeram de tudo para me proteger e me proporcionar uma trajetória educacional diferente das suas. Em especial a minha mãe que me criou durante muito tempo sozinha, que fez e faz o possível e o impossível para me proporcionar sempre “do bom e do melhor”. Tudo o que sou devo a ela.

Ao meu padrasto Genildo, que me acolheu como uma filha, sempre cuidadoso, respeitoso e prestativo, foi minha companhia cotidianamente de idas e vindas para a escola e a universidade, com chuva, sol, frio e cansaço, mas sempre quis me proporcionar conforto e segurança nos trajetos. Também agradeço ao meu pai Antônio, que não foi protagonista na minha vida, mas que teve pequenas participações, ao qual sou eternamente grata por me ensinar o que não se deve ser

feito com um filho, eu te entendo pai. Eu vou traçar uma história diferente da que você iniciou.

Aos meus amigos e familiares, que por receio de esquecer alguém não irei mencioná-los, mas que sabem da importância que possuem e em mais uma fase concluída na minha vida conto com o apoio e o carinho, vocês me dão forças para não desistir de mim.

A minha orientadora Alcione Ferreira, a qual já tinha uma admiração gigantesca pela sua atuação em sala de aula e que como pessoa me fez admirá-la mais ainda. Gratidão pela paciência, comprometimento, compreensão e amizade. Levo você como minha referência de magistério, que um dia eu possa representar tudo o que você foi para mim para meus futuros discentes.

A banca, que são referências na temática, para mim é uma honra compartilhar conhecimento com profissionais que tanto admiro.

Ao ensino público que utilizei desde os primeiros anos escolares até a graduação, ressalto a importância do ensino gratuito que possibilite o acesso de todos sem distinção. Lamento apenas não ter participado de grupos e movimentos estudantis, como estudante trabalhador, o único horário disponível era o das aulas. Ao meu vínculo empregatício que apesar de me cansar fisicamente e me adoecer mentalmente, me dar forças para traçar uma carreira profissional mais qualificada.

A todos os professores que contribuíram na minha trajetória educacional, desde tia Maria José e tia Florineide que me ensinaram as primeiras palavras e os primeiros cálculos, até Thereza Karla, Bárbara Figueiredo, entre outras docentes dessa instituição que me apresentaram teorias e uma infinidade de possibilidades na profissão.

A todas as mulheres negras que fizeram parte do processo histórico de conquistas, que lutaram para que hoje possamos estar ocupando espaços de conhecimento e de tomada de decisão, também por todas que perseverantemente lutam e são símbolos de resistência contra a violência de classe, gênero e raça cometidos. A Jô Oliveira pelo acolhimento e por permanecer firme nos representando em um ambiente tão hostil, conservador e machista.

Por fim, grata a todos que lutam e acreditam na democracia.

*“Retomo, a expressão de Simone de Beauvoir, com relação à mulher, mas aplicando ao negro: não nascemos negros, nos tornamos negros. É uma conquista o torna-se negro. [...] é uma questão de conquista da própria identidade.”*

*(GONZALEZ, 2020, p. 234)*

## RESUMO

A legislação e os legisladores do Brasil não se apresentam de maneira explícita como segregacionistas, mas em termos mais práticos, a segregação racial e de gênero sempre existiram no decorrer da história e são comprovadas por meio dos indicadores sociais e econômicos, o mito da democracia racial, a negação do racismo, entre outros. Resultando então na tentativa de apagamento e embranquecimento da cultura negra. O acesso aos espaços institucionais de poder e de decisão foram negados durante a história à população negra que, afastada desses espaços, foram impedidas de anunciar e reivindicar suas demandas por muito tempo. Face às determinações capitalistas, tal quadro acarretou que as políticas sociais, que foram tardiamente formuladas, não abrangem as necessidades da população negra, fazendo o recorte de gênero, não atingem positivamente as mulheres negras que não se sentem representadas e dificilmente encontram oportunidade de adentrar a esse espaço. Deste modo, destacamos o mandato da primeira vereadora negra de Campina Grande-Paraíba, a Jô Oliveira, objetivando analisar suas proposituras, no primeiro ano de mandato, que tenham feito referência às demandas históricas da população negra. Nossa pesquisa teve abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, a partir da qual identificamos características de um mandato popular, que levou à Câmara Municipal de Campina Grande debates e avanços na luta antirracista.

**Palavras-chave:** Gênero. Raça. Política partidária. Jô Oliveira.



## ABSTRACT

Brazilian legislation and legislators do not appear explicitly segregationists. However, in practical terms, segregation of race and gender has always existed in the course of history, and it is certified by social and economic indicators, the myth of racial democracy, and the denial of racism, among others. It thus results in the attempt to erase and whiten black culture. Access to institutional spaces of power and decision-making has been denied throughout history to the black population who, removed from these spaces, were prevented from announcing and claiming their demands for a long time. In the face of capitalist determinations, such a situation meant that social policies belatedly formulated, do not cover the needs of the black population. If narrowed down to a gender cut, they do not positively affect black women who do not feel represented and hardly find the opportunity to enter this space. In this way, we highlight the mandate of Jô Oliveira, the first black councilwoman of Campina Grande-Paraíba, aiming to analyze her propositions in the first year of her mandate, which referred to the historical demands of the black population. Our research has a qualitative, bibliographical, and documental approach, from which we identified characteristics of a popular mandate that led to debates and advances in the anti-racist fight for the City Council of Campina Grande.

**Keywords:** Gender. Race. Party politics. Jô Oliveira.

## **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1 – Proposições da Vereadora Jô Oliveira no ano de 2021.....</b>	<b>33</b>
----------------------------------------------------------------------------	-----------

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 RACISMO: ALGUNS APONTAMENTOS INICIAIS.....</b>	<b>14</b>
<b>3 HISTÓRIA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL E SEU ACESSO A POLÍTICA PARTIDÁRIA .....</b>	<b>21</b>
<b>4 BIOGRAFIA, CANDIDATURA E ELEIÇÃO DE JÔ OLIVEIRA .....</b>	<b>28</b>
<b>5 REPRESENTATIVIDADE EM AÇÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>5.1 Protagonismo da juventude negra.....</b>	<b>36</b>
<b>5.2 Enfrentamentos cotidianos da juventude negra: violência, encarceramento e genocídio .....</b>	<b>39</b>
<b>5.3 Racismo institucional .....</b>	<b>44</b>
<b>5.4 Homenagens a escravocratas e a práticas escravistas.....</b>	<b>49</b>
<b>5.5 Preservação da cultura negra .....</b>	<b>51</b>
<b>6 CONCLUSÃO .....</b>	<b>57</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>59</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil estruturalmente e cotidianamente apresenta-se racista, misógino, intolerante, com resquícios de austeridade. Esses são alguns infelizes aspectos carregados pelo país devido a maneira pela qual foram sendo construídas em bases colonialistas e funcionalidade posta a serviço do capitalismo. Conseqüentemente, esses aspectos históricos continuam firmemente sólidos sendo reproduzidos pretensamente de maneira velada. A negação frontal do racismo é encoberta pela criação de ideologias, como por exemplo, a democracia racial e a miscigenação, que surgem com o designo de embranquecer e findar com a raça negra e sua cultura, ao mesmo tempo em que mascara os mecanismos que sustentam a exploração que promovem.

Diante dos contextos propostos, compreendemos que se torna indissociável tratar da temática raça, sem debater a questão de gênero e de política. Nesse sentido, serão analisadas nesse trabalho as pautas raciais referentes à população negra presentes nas proposituras do primeiro ano de mandato da vereadora Jô Oliveira, no Município de Campina Grande – Paraíba, que é datado de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

A pesquisa proposta está inserida na busca de produção de conhecimento que subsidie o enfrentamento ao racismo, visto que há uma lacuna nesse debate especialmente perceptível no curso de Serviço Social que, apesar de ser um curso crítico e de fazer durante sua formação referências à desigualdade racial, ainda apresenta ausência de diálogo e aprofundamento nessa questão racial para subsidiar pesquisas e estudos sobre a temática. Considerando também o atual código de ética do Serviço Social, que não faz menção ao conceito raça, e conseqüentemente não trata devidamente sobre o racismo, se debruça de uma maneira mais geral ao preconceito. Enquanto profissional, o assistente social lida diretamente com as múltiplas expressões da questão social, entre elas as expressões do racismo, e a maioria dos seus usuários desde o início da atuação são a população negra. Sendo assim necessário uma formação crítica continuada e permanente, para que os profissionais não se tornem reprodutores do conservadorismo, como também do racismo estrutural e institucional. Ressalto também, a responsabilidade que deve ser aprofundada pelas entidades representativas de toda a categoria em assumir o compromisso com a pauta antirracista, conseqüentemente sendo ampliada para os

estudantes que possam ter acesso a mais intensos debates e conhecimento sobre o conteúdo. É preciso fortalecer o enfrentamento ao racismo em suas múltiplas expressões de violência cometida contra a população negra e contra um projeto genocida, colonialista e capitalista historicamente renovado pelo sistema capitalista que continua matando de todas as formas, quando não se trata de maneira violenta, atua silenciando e apagando a história da população negra. Ressalto o registro de que não é mais tolerável e aceitável essa falta de comprometimento e engajamento profissional, em nenhuma de suas dimensões, com relação à questão racial.

Ademais, o corpo que compõe o Poder Legislativo deve possuir comprometimento com o enfrentamento do racismo, pois a eles(as) são confiados o trato sobre as múltiplas demandas postas pela sociedade que os elege como representantes. Devido as raízes históricas do conservadorismo na política campinense, o parlamento do município é um espaço historicamente fechado em si, de mandatos “distantes” da comunidade e ocupados pelos mesmos grupos familiares, criando barreiras que afastam a sociedade de adentrar, de fato e de forma representativa naquele espaço. Esse relacionamento pré-determinado fragiliza a comunicação da atuação dos mandados da cidade, porém a Jô Oliveira, inova ao levar as demandas debatidas e os acontecimentos da Câmara dos Vereadores para o alcance de conhecimento da massa populacional, ao sair das ações-administrativas do Gabinete, do comodismo e ir conhecer e ouvir pessoalmente as demandas populacionais, discutir propostas, dar lugar de fala aos que não tem voz, ser integralmente uma representante do povo.

É necessário então o registro desse mandato por ser pioneiro na maneira de fazer política, além da marca histórica de ser a primeira mulher negra a ocupar o cargo de Vereadora de uma cidade que é marcada por uma política arcaica e familiar. A pesquisa deseja contribuir para o conhecimento e o reconhecimento do mandato e os efeitos sociais, também como cobrança para que os debates sejam ampliados dentro da Câmara Municipal. Nesse sentido apresentamos como objetivo geral, analisar proposituras referentes às demandas históricas da população negra do primeiro ano de mandato da vereadora Jô Oliveira.

Acrescento que de modo pessoal, sempre fui uma curiosa sobre a questão racial, de classe e de gênero, que desperta em mim a inquietação em perceber que a história que acessamos, mesmo em estabelecimentos oficiais de educação, é frequentemente contada apenas sob uma perspectiva, a perspectiva do branco, sem

dar lugar de fala ao povo negro, o que faz reproduzir um forte viés conservador. Ao adentrar a universidade pública pude encontrar embasamento teórico e histórico para compreender e entender essas relações sociais, políticas, culturais, e como elas implicam no nosso cotidiano de maneira naturalizada, o que me levou a necessidade de buscar aprofundar questões pertinentes a esses campos temáticos.

Cabe destacar que, mesmo diante de um cenário de pandemia em que as pesquisas de campo foram impedidas por questões de segurança sanitária, nossa proposta de pesquisa se tornou viável, pois a pesquisa se caracteriza como documental e bibliográfica. Os documentos necessários para as análises propostas foram encontrados em formato online no site da Câmara de Vereadores de Campina Grande, bem como nos canais de comunicação da Jô Oliveira disponibilizados à toda a sociedade de maneira acessível, gratuita e direta, sempre atualizadas, seja ela por *Instagram*, grupo de transmissão pelo *WhatsApp*, *Facebook*, *Site*, *Youtube*, *Pinterest*, *Twitter*, esses são alguns dos canais que são por sua equipe denominada de Gabinete Virtual.

Utilizamos como metodologia a pesquisa de abordagem qualitativa, bibliográfica e documental. A pesquisa possui estrutura sistemática da utilização bibliográfica por ser baseada em “material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científico” (GIL, 2008), dentre os quais destaco os(as) autores(as): Lelia Gonzalez, Lilia Moritz Schwarcz e Angela Davis. Também nos pautamos em um embasamento na pesquisa documental por utilizar “materiais que não receberam ainda um tratamento analítico” (GIL, 2008), a exemplo, dos Projetos de Lei de autoria da Vereadora Jô Oliveira que analisamos. Em relação à abordagem qualitativa, é dada por meio de “três fases: Pré-análise, exploração do material e tratamento dos dados, inferência e interpretação” (GIL, 2008).

Tratamos a compressão da interseccionalidade como indissociável aos debates aqui apresentados, pois ela “visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado.” (AKOTIRENE, 2019), não dissociamos, portanto, gênero, classe e raça.

Nesse contexto, além da introdução nosso trabalho está estruturado da seguinte forma: Capítulo 1, iniciando com a Introdução, destacando de maneira breve as ideias que serão desenvolvidas, apresentando o objeto de estudo da pesquisa e indicando a estrutura. Capítulo 2, intitulado: *Racismo: Alguns apontamentos iniciais*. Nesse capítulo, tratamos sobre a construção sócio-histórica do racismo, delineando

principalmente sua amplificação no Brasil por meio de ideologias, leis, regulamentações e acontecimentos históricos. Nesse ponto será indissociável a discussão sobre a questão de gênero, que perpassara também sobre os determinantes da política partidária.

No capítulo 3, *História das mulheres negras no Brasil e seu acesso a política partidária*, fazemos um recorte histórico sobre o papel das mulheres negras na construção social, histórica e política do Brasil, destacando a participação ativa das mulheres negras em movimentos sociais, como também na resistência contra o aniquilamento da sua história e do seu povo.

No capítulo 4, *Biografia, candidatura e eleição de Jô Oliveira*, apresentaremos a trajetória da vereadora, trazendo destaques importantes sobre a sua trajetória pessoal, acadêmica, parlamentar e sua atuação em movimentos sociais, salientando seu pioneirismo e o seu compromisso com as pautas de inclusão.

No capítulo 5, intitulado *Representatividade em ação*, no qual abordamos as matérias apresentadas pela vereadora como primeira autora, durante o primeiro ano do seu mandato (01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021), identificando as pautas que possuam impacto direto para a população negra. Analisaremos 10 projetos de Lei, que se irão se dividir em 5 subtópicos: *Protagonismo da Juventude Negra*, *Enfrentamentos cotidianos da juventude negra: Violência, encarceramento e genocídio*, *Racismo institucional*, *Homenagens a escravocratas e a práticas escravistas* e, por fim, *Preservação da cultura negra*. Nesse percurso, identificamos enfrentamento da vereadora aos ataques cotidianos para o desmonte e o apagamento da cultura negra em suas diversas expressões, também ressaltamos a importância da preservação da cultura e das homenagens aos homens e mulheres de força que lutaram por uma sociedade democrática e pelos direitos humanos, políticos e sociais.

Finalizando a pesquisa com a *Conclusão* no capítulo 6, que traz os resultados das análises realizadas na pesquisa. No capítulo 7: *Bibliografia*, são elencando as referências utilizadas, o aparato documental para o desenvolvimento e entendimento do objeto de estudo.

## 2 RACISMO: ALGUNS APONTAMENTOS INICIAIS

Para compreender o papel da mulher negra na política atualmente, é necessário mencionar sobre a construção sócio-histórica do racismo, de maneira particular no Brasil. Em 1550 oficialmente o tráfico negreiro inicia no Brasil, alimentado pelo contínuo e violento sequestro de pessoas oriundas do continente africano, mas há indícios que havia africanos trabalhando nas plantações de cana de açúcar do país um pouco antes, (SCHWARCZ, 2018). O negro escravizado teve papel decisivo para história da economia do Brasil que era dominada pelo parasitismo imperialista, “sem escravo, a estrutura econômica do país jamais teria existido” e o seu “desfrute foi exclusivo da aristocracia branca” (NASCIMENTO, 2016, p. 59), cabe destacar que a resistência sempre esteve presente. Os escravizados que conseguiam fugir do senhor da Casa Grande, passaram a se unir em quilombos e iniciarem de maneira discreta as resistências e organizações, em 1559 começam os registros desses movimentos (GONZALEZ, 2020).

A Lei Áurea (1888) em si não foi suficiente para que o racismo desaparecesse, ao contrário fez parte de um processo que o reatualizou sob novas bases. O racismo, portanto, não foi extinto com a abolição, ele apenas se modificou, ganhou novas formas e nuances. Esse marco histórico carrega um caráter moral atribuído a Princesa Isabel como “benfeitora”, “justiceira”, entre outros, onde na realidade esse sentimento de compaixão nunca existiu. Tratando-se nada menos do que um “jogo” político, e uma nova tentativa de conter a força das revoltas realizadas pelos movimentos negros da época, pois mais de 90% dos escravizados encontravam-se livres e o sistema escravista não mais vingava, não era mais rentável. Um dos lemas dessa época era o de “negro pode ser doutor”, mas sem nenhuma estrutura social para sua legitimidade, não forneceu condições para que os ex escravizados tornassem cidadãos com direitos assim como os brancos livres. Todo esse contexto histórico fez com que no atual sistema, o republicano, os mesmos sujeitos continuassem a pertencer às classes subalternas. Sendo considerados bons para o trabalho escravo e incapazes para o trabalho livre, ocupando sempre as mesmas profissões (GONZALEZ, 2020).

Partindo dessas premissas, entende-se que os reflexos sociais atuais possuem “efeito cascata” nesse contexto histórico, apesar de longa data o racismo se perpetua de maneira conservadora e reacionária na atualidade. Diante desses fenômenos, o



Brasil particulariza o trato com a questão racial negando-a sob a aparência de que nossas relações sociais são cordiais entre raças e de que isso seria um traço “tipicamente brasileiro”. Nesse sentido o racismo ganha nuances de que “a principal contribuição brasileira para a civilização será a de cordialidade” (HOLANDA, 1981, p. 106), romantizando a violência sofrida e reafirmando a necessidade de submissão e aceitação.

Outro nuance atrelado é o mais conhecido como o “mito da democracia racial” (GONZALEZ, 2020, p.38), que como a própria nomenclatura faz referência nada mais é do que um mito, ou seja, uma utopia, uma ilusão, uma ficção, uma mentira, de que haverá igualdade social entre as raças e os povos. Mas, basta uma breve observação empírica no cotidiano, por exemplo, na mídia que é possível detectar sinais da farsa dessa igualdade, de que não existiu e não existe na história do Brasil a democracia racial. O que é possível ser detectado é um gigantesco abismo de segregação entre a população negra X população branca. Tomamos como exemplo, os escritos de Soares (2022) lembrando o cruel assassinato do motoqueiro negro Genivaldo de Jesus de 38 anos, abordado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), por não está utilizando o capacete na BR 101, no interior de Sergipe, em 25 de maio de 2022. Os policiais da operação o trancaram no porta-malas da viatura e lançaram gás lacrimogêneo, que conseqüentemente resultou na morte por asfixia, segundo o Instituto Médico Legal (IML).

Em outro momento observamos que o atual presidente do Brasil Jair Messias Bolsonaro em suas participações nas chamadas motociatas, é flagrado conduzindo motocicleta sem utilizar o capacete apropriado para o transporte, porém em nenhum momento o presidente foi abordado pela PRF, e colocado no porta-malas de uma viatura com gás lacrimogêneo. “Para o cidadão comum – e se for negro ou pobre ainda mais -, a força da lei, a cobrança de forma literal do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Ao presidente da República a benevolência e o afago.” (SOARES, 2022). O jornal G1, em maio de 2022, publicou uma matéria com 7 casos de racismo em uma única semana em variados estados, onde “os episódios envolveram funcionários públicos, jovens saindo de festa e até parlamentares.”. Foram os seguintes casos destacados: 1- Em Goiânia, escola pediu ‘cabelo escovado e maquiagem’ para mães de alunos. 2- Em São Paulo, uma mulher branca associou cabelo de negra a doença. 3- Em Belo Horizonte, estudantes apontaram racismo em repúblicas de Ouro Preto. 4- Em São Paulo, polícia abriu investigação contra Camilo Cristóforo por racismo. 5- Em Niterói, RJ, entregador foi chamado

de 'macaco'. 6- Em São Paulo, houve caso de racismo contra deputado Orlando Silva. 7- No Rio de Janeiro, três amigos negros foram impedidos de sair de festa. Esses são casos que chegaram até a mídia e que tomam proporções de destaque as autoridades policiais, mas não podemos desconsiderar as que por falta de instruções ou provas concretas não são registradas e são tidas como naturais.

A afirmação de que todos perante a Lei são "iguais" sem distinção de qualquer natureza, de acordo com o Art. 5º da Constituição Brasileira de 1988, é um discurso que encobre as maneiras de reprodução do racismo e não reconhece as particularidades, "reconhecer a existência do racismo, não leva à sua compreensão, tampouco à percepção de suas especificidades." (SCHWARCZ, 2012, p.112). A permanência da força do mito da democracia racial segue justificando o discurso da meritocracia e a atribuição da responsabilidade sobre as expressões da questão racial enfrentadas pela população negra, não considerando os processos econômicos, sociais, políticos e culturais. Esse movimento reforça a naturalização do racismo e a dificuldade em entender que os(as) negros(as) foram predestinados a ocupar esses espaços e que as acessões que não foram conquistadas se deram devido ao seu esforço que não foram suficientes.

O não pensamento reflexivo e crítico sobre o racismo faz com que a sociedade caia nas armadilhas de alienação que são plantadas e cultivadas pela ideologia conservadora. O sistema educacional (em todos os níveis), torna-se um aparelho ideológico do Estado, pois na sua maioria isenta-se da responsabilidade histórica e "conta" a história dos colonizadores. Por exemplo, silenciando sobre o tema, passamos a reforçar a permanência das concepções conservadoras acerca do racismo, ou reproduzindo concepções racistas como entender a escravização como natural, onde o destino fez acontecer, encarando a sua abolição por um caráter religioso e moral, ou ainda minimizando e apagando o processo permanente de resistência negra, ao não apontar as revoltas negras e seus impactos nos cenários da época, mesmo no contexto mais adverso da escravização. Os escravizados não aceitavam sua condição pacificamente, articulavam-se entre si revoltas (GONZALEZ, 2020), alguns exemplos: a Balaiada (1838 – 1941), a Revolta das Carrancas (1833), a Revolta dos Malês (1835), a Revolta do Queimado (1849), entre outros, (GUIA NEGRO, 2020). Porém, a resistência da época "envolvia ações mais sutis do que revoltas, fugas e sabotagens. Incluía, por exemplo, aprender a ler e a escrever de

forma clandestina, bem como a transmissão desse conhecimento aos demais.” (DAVIS, 2016, p. 34).

Percebe-se então que não é do interesse da classe dominante, dos detentores de poder político e econômico que a população tenha acesso a informações, a história, ao senso crítico, pois conhecimento é poder, o conhecimento liberta e faz com que sejam questionados e não sejam aceitas determinadas formas de governar. Vivenciamos atualmente no governo Bolsonaro, um modo de governar que se coloca contrário a todos os ganhos históricos da luta antirracista, que camufla e distorce dados, ataca a educação em seus diversos níveis, faz apologia a censura, dificulta o acesso ao conhecimento, ao debate (BRASIL DE FATO, 2021), portanto, vivenciamos de modo acentuado a necessidade de uma contraposição contundente ao racismo.

De maneira mais particular, o “racismo a Brasileira”, segundo Gonzalez (2020), é mascarado e covarde, pois é negado sua existência e reprodução, mas que se supostamente existiu, foi suave e ameno. Desde modo, o indivíduo passa a não se reconhecer nesse processo como agressor/reprodutor de práticas racistas, e terceiriza a culpa, salvo nas vezes em que o naturaliza, reafirmando então que “todo brasileiro parece se sentir em uma ilha de democracia racial, cercado de racistas por todo lado” (SCHWARCZ, 2012, p. 30). É indiscutivelmente sempre o outro que é racista, na individualidade sou politicamente correto e consciente.

Uma pesquisa realizada em 1988, em São Paulo, na qual 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceito e 98% dos mesmos entrevistados disseram conhecer outras pessoas que tinham, sim, preconceito. [...] Em 1995, o Jornal Folha de S. Paulo divulgou uma pesquisa sobre o mesmo tema cujos resultados são semelhantes. Apesar de 89% dos brasileiros dizerem haver preconceito de cor contra negros no Brasil, só 10% admitem tê-lo. No entanto, de maneira indireta, 87% revelam algum preconceito ao concordar com frases e ditos de conteúdo racista, ou mesmo enunciá-las. Tal pesquisa foi repetida em 2011, e os resultados foram basicamente idênticos, mostrando como não se trata de supor que o brasileiro desconheça a existência do preconceito: jogam-no, porém, para outras esferas, outros contextos ou pessoas afastadas. Trata-se, pois, de “um preconceito do outro”. (SCHWARCZ, 2012, p.30-31)

No entanto, desde a infância, o tempo inteiro somos bombardeados de ações racistas/machistas que, de tanto reproduzidas – sem uma reflexão crítica –, passam despercebidas e acabam se tornando parte da nossa formação, sendo relativizada e normalizada “o difícil é admitir a discriminação e não o ato de discriminar” (SCHWARCZ, 2012, p. 31). Por isso, a necessidade de analisar e compreender os

âmbitos de reprodução de maneira assertiva e antirracista. O racismo à brasileira expressa-se nas diversas e diferentes meios de comunicação, como por exemplo na literatura, cinema, TV, entre outros espaços. Quando o indivíduo é destinado a papéis secundários de coadjuvantes apenas pela cor da sua pele, ocupando sempre os mesmos lugares na dramaturgia, presos a ambientes predeterminados, ou seja, em cenas/enredos de tráfico de drogas, de assaltos, ocupando presídios, empregadas domésticas, amantes, atribuindo um estereótipo e enlodando a imagem. São raras as atuações em que o personagem negro é tido como protagonista ou que estejam em cena sem reproduzir estereótipos racistas e machistas. Na dramaturgia então:

A maneira como são tratadas as personagens negras no enredo da telenovela reflete essa ambiguidade e, ao mesmo tempo que reflete, reforça a imagem do negro que vem sendo construída e transmitida pelas grandes redes de televisão a milhões de telespectadores no País: uma pessoa humilde ou em condição social subalterna, pobre, com pouca instrução e educação. Se mulher, sensual. Quando esses estereótipos não estão presentes, o negro acaba sendo visto no mínimo como diferente, num universo de brancos. Esta é uma das conclusões da pesquisa *A Identidade da Personagem Negra na Telenovela Brasileira*, da professora de antropologia cultural Solange Martins Couceiro de Lima, da Escola de Comunicação e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP). [...] Em relação à mulher negra, o tratamento não é diferente. A imagem transmitida é de sensualidade e sedução. “Toda vez que se mostra, como referência da mulher negra, o paradigma da Globeleza, e não o da professora universitária, da pesquisadora ou da profissional que trabalha com a questão da saúde, esse mito é reforçado. (CESAR, 1998, p.13)

Na literatura, também não é diferente. O cenário também alarma pela necessidade da presença de mais autores(as) negros(as), sendo reconhecidos, para que possam expressar suas ideias, assim como Conceição Evaristo declara: "Não leiam só minha biografia, leiam meus textos" e que lembrem que “a nossa escrevivência não pode ser lida como histórias para “ninar os da casa-grande” e sim para incomodá-los em seus sonos injustos.” (EVARISTO, 2007. p. 21.).

A disparidade da escrita é vasta e reproduz a ideia de que quando a mulher escreve está escrevendo apenas para outras mulheres

e que quando o homem escreve é para todos os gêneros e que a mulher negra nem escreve:

Estudo com romancistas contemporâneos revela o negro mais como tema do que como voz autoral. O trabalho foi realizado pela Universidade de Brasília (UnB), analisando publicações das principais editoras brasileiras entre 1965 e 2014, e mostrou que os autores brasileiros são homens (70%), brancos (90%) e paulistas ou cariocas (50% do total). Os personagens retratados

também são os mais próximos da realidade desses autores: os protagonistas são homens (60%), brancos (80%), heterossexuais (90%). Quando o negro é personagem (6,2% dos romances publicados entre 2004 e 2014), 4,5% deles protagonizaram as histórias e a maioria (obras de 1990 a 2014) desenvolvia ocupação de bandido, empregado doméstico, escravo, profissional do sexo e dona de casa. (JUNIOR, 2021).

Essa exclusão permanente, é potencializada quando além da negritude se é mulher. Compreende-se então que toda atividade que lidar com o “público seletivo” exclui o(a) trabalhador(a) negro(a), se a vaga de trabalho conter o pré-requisito de exigir boa aparência, entende-se que não serve se for negra, mesmo em profissões consideradas feminina, como por exemplo ser enfermeira, professora e secretária, no entanto não são aceitas devido a cor da pele, por não ser agradável (GONZALEZ, 2020). Toda essa reprodução tem refletido no afastamento a mulher negra de todos os espaços de tomada de decisão e de poder, dentre eles a política partidária, reforça-se a concepção de não são pertencentes a esses determinados espaço.

Essa naturalidade que é imposta as mulheres negras em ocupar recorrentemente os mesmos espaços, torna-se justificativa para fomentar o racismo. Essa dimensão das consequências do racismo é devastadora, vem sendo reproduzido desde longa data e encarada com naturalidade. Vale salientar que mesmo durante o período em que se encontravam escravizadas, as mulheres negras em nenhuma circunstância silenciaram, mantiveram-se firmes em suas atitudes de resistência, e assim permaneceram ativas participantes dos movimentos de resistência, militantes em produções de conteúdo, em articulações de conselhos, grupos, coletivos nacionais e internacionais, e posteriormente ocupando espaço na política partidária. Esse último espaço é historicamente tido como patriarcal, consequentemente machista e preconceituoso, que apresenta fortes resistências para mudanças em relação à diversidade dos seus representantes, subtendendo que para compor esses espaços seja necessário que tenha um histórico familiar atuante na política, ser homem, branco, hétero sexual e cristão, ou mulher, desde que seja branca e pertencente também às famílias que tradicionalmente vem monopolizando esse espaço. Isso torna a política nova pelos novos nomes e rostos, mas velha e arcaica por estar entre as mesmas famílias tradicionais, vinculadas a uma sucessão familiar ou apadrinhamento. (SANTOS, 2017)

O caminho percorrido para a mulher negra ingressar na política partidária é desleal e injusto, portanto, quando uma mulher negra, alcança esse espaço ocorre a

constituição de um marco histórico e de uma vasta conquista, não apenas para a comunidade negra, mas para a própria democracia. De acordo com Gonzalez (2020) a crise política, econômica e social afeta todos os cidadãos, independentemente da sua classe social, gênero e/ou raça, mas com ou sem crise a população negra ocupa uma escala inferior socialmente nesse sentido, sua atuação e inclusão nesses espaços de representatividade política são de suma importância para enfrentamento da ordem conservadora e neofascista. É nesse sentido que situamos nossa análise sobre o processo de construção de espaço a serem ocupados pelas mulheres negras na política partidária, destacando a necessidade de que estas estejam de fato comprometidas com as pautas históricas dos movimentos sociais negros.

### 3 HISTÓRIA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL E SEU ACESSO A POLÍTICA PARTIDÁRIA

As mulheres negras, no decorrer da sua história foram ocupando sucessivamente espaços de dominação, sendo então alvo do que Gonzalez (2020) apresenta como duplo fenômeno enfrentado pelas mulheres negras: racismo e sexismo. Essa classificação dupla, alinhada à perspectiva de classe, ressalta a importância da compreensão da interseccionalidade, trazendo para o debate e análise crítica a segregação revelada de diferentes formas para diferentes sujeitos sociais. Portanto, vítimas da superexploração, no âmbito do trabalho são submetidas a atividades igualitárias aos homens negros e alvo preferencial para ser explorada sexualmente.

As mulheres negras eram iguais a seus companheiros na opressão que sofriam; eram socialmente iguais a eles no interior da comunidade escrava; e resistiam à escravidão com o mesmo ardor que eles. Essa era uma das grandes ironias do sistema escravista: por meio da submissão das mulheres a exploração mais cruel possível, exploração esta que não fazia distinção de sexo, criava-se as bases sobre as quais as mulheres negras, não apenas afirmavam sua condição de igualdade em suas relações sociais, como também expressavam essa igualdade em atos de resistência. Essa deve ter sido uma terrível descoberta para os proprietários de escravos, pois aparentemente eles tentavam quebrar essa cadeia de igualdade por meio da repressão particularmente brutal que reservavam às mulheres. Mais uma vez, é importante lembrar que os castigos infligidos a elas ultrapassavam em intensidade aqueles impostos aos homens, uma vez que não eram apenas açoitadas e mutiladas, mas também estupradas.” (DAVIS, 2016, p. 36)

De fato, o racismo articulado ao sexismo produziu efeitos violentos sobre as mulheres negras, tornando-as vulnerável e alvo das mais cruéis e violentas formas de agressão. Desse modo, é anulado a sua própria humanidade e seus corpos são vistos como corpos animalizados: de certa forma, são como “burros de carga do sexo” (GONZALEZ, 2020, p.149), a mulata, considerada pela ideologia racial como uma negra branqueada, é o fruto concreto da miscigenação que se torna símbolo de objeto sexual,

Mulata exótica, sensual e muito perigosa porque é feiticeira, macumbeira; reafirmando (ou denunciando) formas de hierarquias arraigadas; indicando a raça como situação passageira e circunstancial; sinalizando para o preconceito reconhecido nas marcas da aparência física.” (SCHWARCZ, 2012, p.66)

A miscigenação é a maneira mais delicada para mascarar e romantizar a exploração, uma terrível violência sofrida pelas mulheres negras durante a escravidão e que seus efeitos são perpetuados mesmo depois de 134 anos do fim do sistema escravista, resultante também na “aquarela (de cores) do Brasil” (SCHWARCZ, 2012, p. 101).

No Brasil patriarcal e escravocrata, o sexo se deu como um elemento “mediador” entre o senhor e a escravizada [...] a miscigenação se deu num ambiente sexualizado. [...] falamos de uma miscigenação pautada pela violência (física, psíquica, simbólica, econômica) contra as mulheres negras, as quais sofriam violência sexual.” (LIMA, 2015, p. 20-21)

A miscigenação foi, nesse sentido, um espaço de violência do qual a mulher negra foi o corpo centralmente violentado. Além da exploração sexual e do trabalho da mulher negra escravizada, ela ainda era considerada a reprodutora de mais escravizados na utilização de corpos femininos negros na escravidão como “incubadoras para geração de outros escravos” (LIMA, 2015, p. 21), o que consequentemente representava mais dinheiro, mais mão de obra, mais produção para o senhor feudal. Não eram consideradas mães, mas apenas instrumentos de força de trabalho servil e reprodutora de mais força de trabalho, sendo lucrativo aos olhos da aristocracia.

A criança herda a condição de escrava da mãe. Essas eram imposições dos proprietários, eles mesmos pais de muitas crianças escravas. [...] Desse modo, “inúmeras famílias escravizadas foram desfeitas a força” (DAVIS, 2016, p. 25-27).

A relação sexual entre o homem branco e a mulher negra não é visto como uma relação sexual “normal”, é encarada como uma relação “animal”, por não reconhecer a mulher negra como igual ao homem branco (GONZALEZ, 2020, p.165). É por reprodução histórica dessa concepção que, ainda na atualidade, no carnaval por exemplo,

A mulher negra exposta como GLOBELEZA segue, inclusive, um padrão de seleção estética próxima ao feito pelos senhores de engenho ao escolher as mulheres escravizadas que queriam perto de si. As consideradas “bonitas” eram escolhidas para trabalhar na casa-grande. Da mesma forma, eram selecionadas as futuras vítimas de assédio, intimidação e estupro. Mulheres negras eram submetidas ao jugo “dos donos”. (RIBEIRO, 2018, p. 144)



A sua força simbólica de que a “mulata” é rainha, onde na verdade é aparência da violência simbólica de esquecer sua condição diante da sociedade e vê-la como um objeto sexual, de desejos, ela “sai das colunas policiais, para as capas de revistas (...) Deixa de ser marginal e vira símbolo de alegria” (GONZALEZ, 2020, p.91). Os estereótipos atrelados são objetos de entretenimento, de força, resistência, ritmo, sexualidade, em uma tipificação cultural. Seu destaque na literatura e na música, tem como enfoque na aparência física ressaltando as qualidades eróticas e exóticas, tornando-se uma prisioneira permanente da sua natureza (GONZALEZ, 2020, p.165).

Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve de produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado. Essas representações incutiram na consciência de todos/as a ideia de que as negras eram só corpos, sem mentes. (LIMA, 2015, p.21)

O movimento feminista branco liberal, frequentemente tido como única expressão do movimento feminista, tem a questão racial como um atraso político, pois negam o racismo e não compreendem as demandas necessárias. Feministas negras diante desse feminismo, eram denominadas como “agressivas”, “não feministas” (GONZALEZ, 2020, p.105), em insistir na pauta do racismo, por exemplo as denúncias da opressão e exploração das empregadas domésticas. Porém o movimento insistia em uma postura elitista e de discriminação.

Diferente das mulheres que ocupavam a elite, as mulheres negras não eram vistas como frágeis, indefesas, delicadas, trabalhavam também nos mesmos afazeres que os escravos homens. “Por isso a emancipação feminista de uma mulher negra não encontra referência na chamada primeira onda do Feminismo” (LIMA, 2015, p.20). Então as mulheres negras passam a se organizarem inicialmente pelo movimento negro e não pelo feminismo (GONZALEZ, 2020, p.106), pela falta de apoio e por não se sentir representada. Portanto, (RIBEIRO, 2018) reconhece que “numa sociedade de herança escravocrata, patriarcal e classista, cada vez mais se torna necessário o aporte teórico e prático que o feminismo negro traz para pensarmos um novo marco civilizatório.”

Nesse contexto, a presença das pautas postas pelas mulheres negras nos mais variados espaços, são de fundamental importância para o fortalecimento da democracia, disputa que se faz também por meio da tomada de espaços que estas

fizeram na política partidária. Em 1965 o mundo contava apenas com 8,1% de mulheres atuando em parlamentos (LIMA, 2015, p. 46), em 1995 a proporção era de 11,3% e em 2020 torna-se 25,5% (ONU NEWS, 2021). De acordo com Lima (2015) no período da ditadura militar, momento em que há ausência da democracia, não é coincidentemente que há uma queda da porcentagem de mulheres no parlamento do Brasil. Sendo assim, “basta uma crise política, econômica e religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados.” (BEAUVOIR, 1949, p. 29).

A conquista do voto no Brasil desenrolou-se por um longo caminho entre conquistas e ajustes nas restrições impostas, pois “o sufrágio feminino poderia servir como uma arma poderosa na luta de classes” (DAVIS, 2016, p. 148). Entretanto, cabe destacar que o movimento sufragista se contrapunha a incorporar a questão de raça, em que de maneira não coincidente, excluía e prejudicava o acesso, sempre a mesma classe. O movimento sufragista ignorava a questão de raça, em que a “mulher” era o critério, mas nem toda mulher parecia estar qualificada. As mulheres negras, claro, eram praticamente invisíveis no interior da longa campanha pelo sufrágio feminino”. (DAVIS, 2016, p. 146).

As mulheres passam a se articular, a persistirem pelo avanço dos seus direitos para ocupar espaços. O movimento feminista foi chave essencial para a conquista do sufrágio, mesmo que em um primeiro momento tenha sido seletivo, concedendo o direito as mulheres que compunham a elite brasileira. Mas de certa forma foi um primeiro passo para que o debate fosse ampliado na sociedade. É importante lembrar que mesmo no movimento sufragista existiram mulheres negras, que são bem menos lembradas do que deveriam, por exemplo a Almerinda Farias Gama a alagoana que foi uma pioneira sobre a atuação de mulheres negras na política, foi a única mulher a votar como delegada na eleição de representantes classistas para a Constituinte 1934, foi pioneira entre as lideranças sindicais femininas ao fundar, em 1933, o Sindicato das Datilógrafas e Taquígrafas (TENORIO, 2020).

O movimento sufragista conquista então o direito de eleger e ser eleita em 1932, através do decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas. Porém essa conquista não abrangeu todas as mulheres, o que o torna-se mais um marco para destacar e pensarmos sobre o racismo e sexismo imposto à mulher negra, a Lei explicita:

Art. 2ª - Eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código. (BRASIL, 1932)

Art. 4º - Não podem alistar-se eleitores: a) os mendigos; b) os analfabetos; c) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior. (BRASIL, 1932)

Percebe-se, no entanto, a contradição em declarar “sem distinção” e em seguida elencar algumas restrições que não por coincidência excluía alguns grupos do espaço de decisão. Para ter acesso ao voto, em especial a população negra devia cumprir alguns pré-requisitos bastantes rígidos, feitos para restringir o acesso e impossibilitar que participassem das decisões políticas uma política de “exclusão”. Com a Constituição Federal de 1998, o voto passou a ser direto de todos os cidadãos, de maneira secreta e com valor/peso igual para todos independente de raça, classe, gênero. Em menos de duas décadas após o vigor da Constituição Federal, em 2016 ocorreu o maior crime explícito sobre a questão de gênero e política partidária, o Impeachment da primeira presidente do Brasil, Dilma Rousseff. Fato que marcou a forte retomada do conservadorismo para o parlamento e conseqüentemente para a sociedade, o desmonte das leis, o retrocesso nas políticas sociais, os congelamentos de financiamentos, os escândalos de corrupção, entre outras maneiras perversas de expressão do conservadorismo.

Assim sendo, é alarmante a necessidade da presença de pessoas que imprimam a direção indissociável entre classe, gênero e raça na política partidária, na busca por construir relações com maior isonomia. Para que a relação parlamento e cidadãos sejam efetivamente cumpridas da maneira correta e legal, é necessário que esse mandato seja aberto ao diálogo, a discussão, ao conhecimento de perto da realidade social enfrentada. Na nossa atual política conservadora não é comum encontrar mandatos populares, acessíveis, que tenha proximidade com a sociedade. Os parlamentares eleitos, na sua grande maioria, comportam-se como se fossem superiores e com mandatos voltados para seus interesses próprios e dos seus, esquecendo-se completamente de que estão naquele posto porque foi atribuído confiança (leia-se voto) em promessas para trabalhar em prol da população. A tradição conservadora e tradicionalista é quem impõe essa “ordem natural” de superioridade. Através das lutas das mulheres para possuírem direitos como por exemplo a cidadania de fato, é apenas o primeiro passo para que elas comecem a ocupar espaços partidários que em sua grande maioria é representado por homens.

A partir do século XX as mulheres passam a ocupar esses espaços políticos com mais efervescência, mesmo diante de um cenário resistente da política partidária, que se apresenta de maneira machista e conservadora. A inserção de mulheres negras no parlamento, além de ser um processo necessário para a reparação histórica é também uma maneira de promover a democracia de fato e realçar a pluralidade de vozes nos espaços que são de tomada de decisões.

Comumente, a mulher é cercada de “obrigações” impostas com filho, casa, trabalho dentro e fora do ambiente doméstico e quando ela decide se filiar a um partido não recebe o apoio, orientações de como se engajar mesmo diante de tantos empecilhos (ALVARES, 2014). Quando se fala sobre maternidade na política, podemos tomar como exemplo Manuela D’ávila, que relata sua experiência com sua filha no livro de sua autoria titulado de *Revolução Laura* (2019). Nesse livro é exposto sobre os desafios de ter a Laura presente com ela no Plenário, nas reuniões, nas viagens, nas entrevistas, nos comícios, mesmo com o pai presente e com o suporte familiar, mas ela questiona o porquê de uma criança incomodar tanto, se ela está com a mãe no trabalho. Toda essa repercussão ocorreu principalmente quando Manu foi candidata a vice-presidente nas eleições de 2018, onde foi atacada por fake News e criticada cruelmente por esta com sua filha em diversos momentos da campanha eleitoral, e causou uma revolução na compreensão da mulher na política, motivando outras mães a ocupar esse espaço.

Quando se trata da luta da acessão da mulher negra na política, temos uma vasta lista de nomes de mulheres negras que foram pioneiras nas ideias e nas representações socialmente, por exemplo, “a intelectual Lélia González é referência obrigatória neste panorama. Ativista do Movimento Negro Unificado foi uma das principais responsáveis pela constituição do movimento de mulheres negras no país. (SCHUMAHER; BRAZIL, 2006, p. 327). Em 1934, Antonieta de Barros foi a primeira mulher negra a ocupar um cargo eletivo no Brasil, rompendo as barreiras do preconceito e se tornando marco histórico para a luta do sufrágio no feminismo negro. Localmente, no município de Campina Grande na Paraíba, mesmo durante o longo período de realocação e luta para ocupar espaços na política partidária, apenas em 2021 foi eleita a primeira vereadora negra, a Jô Oliveira. Fato que é um marco histórico na cidade que é marcada por um rodízio de nomes e poucos sobrenomes, ou seja, o apadrinhamento político e a forte tradição de famílias no poder são como pré-

requisitos dominantes, e a Jô Oliveira não possui nenhum desses dois pré-requisitos, o que vem a ser mais um marco histórico.

#### 4 BIOGRAFIA, CANDIDATURA E ELEIÇÃO DE JÔ OLIVEIRA

Pela primeira vez na história do município de Campina Grande a Câmara Municipal “Casa Félix Araújo”, conta com uma vereadora negra eleita legitimamente, a Josilene Maria de Oliveira, aos seus 41 anos de idade, mais conhecida como Jô Oliveira torna-se marco histórico na política campinense. A cidade de Campina Grande foi fundada em 1 de dezembro de 1697, mas só após 167 anos, em 11 de outubro de 1864 que foi emancipada (CAMPINA GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL, 2021), necessário ressaltar essas datas para compreender a importância da representatividade desse mandato para a sociedade democrática, principalmente para a população negra, e refletir sobre a sua tardia inserção no parlamento campinense, diante de uma exclusão histórica dos espaços de dominação e poder.

Ao ser emoldurado sua fotografia na Galeria das Vereadoras “Maria Barbosa” da Câmara do Município, espaço destinado para as fotografias das Vereadoras que passaram por aquela Casa, Jô Oliveira traz consigo o reconhecimento dos seus eleitores, e dá visibilidade a necessidade de um parlamento com diversidade e pluralidade para que possa governar e atender as demandas sociais e democráticas para todas as classes, gêneros, raças e etnias, etc.

Com naturalidade campinense, Jô Oliveira é a filha única da trabalhadora doméstica dona Basta (JÔ OLIVEIRA, 2021), também mulher negra que a criou sozinha, sempre zelando e incentivando a educação para que a filha traçasse uma história educacional diferente da sua, como ela revela em entrevista concedida a Mônica Lourenço do jornal online Brasil de Fato, em dezembro de 2021:

**Mônica Lourenço:** Sendo você uma mulher negra e filha de uma mulher negra, que era trabalhadora doméstica e mãe solo, como foi sua vida nesse contexto tão comum e duro das mulheres negras brasileiras?

**Jô Oliveira:** (...) “Eu lembro que quando eu era criança, ela sempre dizia que queria fazer um curso de corte e costura, queria se especializar, entretanto não tinha dinheiro suficiente para fazer isso para ela e para a minha formação, para ter o dinheiro para merenda, assim, ela sempre priorizou a minha educação. E também, para além dessa questão da priorização, eu ouvi muito ela dizendo isso, “eu não quero que você pegue a mesma perspectiva que eu tenho, em relação ao trabalho doméstico. Hoje eu entendo que não só a isso, mas até a possibilidade de subempregos, que infelizmente ela vivenciou.” (LOURENÇO, 2021)

Desde a sua infância é possível notar a força da resistência para traçar uma nova história, com novas perspectivas e experiências. Apesar de todas as dificuldades

enfrentadas, Jô Oliveira foi estudante assídua da escola e universidade pública, cursando graduação e mestrado em Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba, ocupando espaços do conhecimento científico, apropriando-se do tripé da Universidade o ensino (o acesso a formação acadêmica), pesquisa (abrangendo conhecimento e produzindo conteúdo) e extensão (colocando a teoria em prática). A universidade foi um espaço criado historicamente para poucos, por isso a sua grande responsabilidade nesse processo de “produzir o conhecimento” por meio de pesquisas e discussões. Nela é possível concretizar e transmitir estudos com embasamento teórico que até então eram desconhecidos. Aos estudantes enquanto portadores de voz na produção de conteúdo cabe o não se calar, produzir materiais que registrem os marcos e discutam assuntos que não são do interesse do capital, que faça repensar a ordem social.

A ocupação do espaço acadêmico, por Jô Oliveira, é importante pois demarca um perfil, notadamente ausente na Câmara de Campina Grande, o de militante-intelectual, como também pela histórica dificuldade de as pessoas negras acessarem o ensino superior frente às barreiras postas pelo racismo. De acordo com Orso (2020), nos anos dos governos petistas (2003 a 2016), foram geradas 18 universidades públicas, não só nas capitais e metrópoles, mas nas áreas também mais afastadas, essa mínima ação, mesmo coincidente com uma ampla expansão do ensino superior privado, foi suficiente para gerar fortes reações, pois no Brasil a universidade,

Com um caráter elitista, marcada pela divisão de classes, sua popularização e expansão durou pouco. Percebendo que a universidade deixou de ser um privilégio exclusivo e sentindo-se ameaçada, a elite dominante reagiu e partiu para a ofensiva. Primeiro, deu um golpe travestido de impeachment e derrubou a Presidente Dilma. Depois, desfechou uma série de outros ataques: fez a Reforma do Ensino Médio, realizada por Decreto (MP 746/2016), e instituiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); aprovou a PEC 241, congelando os gastos em educação e saúde por 20 anos; realizou a Reforma Trabalhista, a terceirização total das atividades; alterou mais de 100 dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); golpeou os sindicatos e proibiu o desconto das contribuições sindicais diretamente da folha de pagamento dos trabalhadores. E aliado a isso, realiza uma contrarreforma que coloca em risco, se não extingue, todo o sistema de proteção e seguridade social e acaba com a previdência dos trabalhadores, fazendo a festa de empresários, latifundiários e banqueiros. (ORSO, 2020, pg. 11)

Indo contra a corrente, Jô Oliveira não só consegue o título de Bacharel em Serviço Social, como tornando-se em 2016 mestre em Serviço Social pela

Universidade Estadual da Paraíba, sua linha de pesquisa tem como objeto de estudo a questão de gênero, a diversidade e as relações de poder. Com forte atuação e intenso conhecimento nas temáticas que abrangem as áreas de juventudes, gênero, questões étnico-raciais, políticas públicas e educação popular (ESCAVADOR, 2020). A dissertação do seu mestrado, tem como linha investigativa e título o: “LUGAR DAS JOVENS NEGRAS NO CONTEXTO ESCOLAR EM CAMPINA GRANDE – PB: RAÇA E GENERO” defendido e aprovado em 2016, a temática abrange sua representatividade ao trazer para a academia, um tema que não possui a devida atenção necessária pelas políticas públicas municipais, de maneira mais específica. Como assistente social, Jô Oliveira entende que a viabilização dos direitos e o acesso às políticas sociais, são de extrema importância para o funcionamento da sociedade. Como a própria descreve em alguns momentos na introdução da sua dissertação:

A perspectiva de focar a nossa pesquisa com jovens negras se dá inicialmente pela nossa própria condição de ser mulher negra e por vivenciar em muitas situações, as problemáticas de pertencer a este segmento, mas principalmente por estas mulheres apresentarem, em especial as jovens, os maiores índices de vulnerabilidade social [...] A problemática apresentada neste trabalho tem origem em um conjunto de reflexões de longa data, dado que o tema da juventude e engajamento político são correntes em minha trajetória pessoal, devido à participação em grupos e articulações juvenis, que entre outros objetivos, pautavam participação política e incidência nas políticas públicas, articulados a vários segmentos sociais. (OLIVEIRA, 2016, p. 12-14)

De modo consequente, realizamos o comparativo da falta de conhecimento/atuação de alguns parlamentares, mesmo quando mulheres brancas, sobre pautas e demandas relacionadas às mulheres, nas diversas esferas do poder. Tomaremos como exemplo deputadas da Paraíba eleitas no pleito de 2014. De acordo com Santos (2017) que em sua pesquisa de mestrado em Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba, entrevista as referidas deputadas.

Em relação a representatividade das demandas dos feminismos, a partir das proposições, percebemos que as deputadas Camila Toscano e Daniella Ribeiro se relacionavam de forma ínfima com essa questão, pois apesar de pautarem temas como o da violência contra a mulher, câncer de mama e mortalidade materna, ainda os tratam de forma tradicionais reforçando o papel cultural e historicamente destinado as mulheres, do cuidado, da proteção e responsabilidade pelas atividades relacionadas ao âmbito provado. Já a deputada Estela Bezerra, difere das demais, apresenta temas de discussão com o cunho mais progressista, ao questionar estruturas demarcadas na sociedade relacionadas as relações de gênero e temáticas LGBT. A atuação da deputada Olenka Maranhão não nos permite realizar



considerações sobre representatividade, pois apresentou apenas uma proposta voltada para as mulheres.” (SANTOS, 2017, p. 90).

Percebe-se que algumas não possuem representatividade e contato com os movimentos sociais, o que dificulta o conhecimento das demandas sociais. Esse déficit acaba acarretando um despreparo para atuação em legislar leis para atender as demandas de grupos que particularmente esperam ser representados com suas candidaturas, como as mulheres, falta conhecimento para debater as mesmas pautas. Diante disso, coube nossa questão acerca da atuação de Jô Oliveira enquanto mulher negra que se apresenta qualificada sobre as demandas sociais, especificamente da população negra, tanto pela sua formação acadêmica, como pela sua experiência pessoal e profissional. Sua ascensão a política é concedida sem apadrinhamento político, sem pertencer as grandes famílias tradicionais que ocupam o parlamento na política do município. Apesar de não ter experiência no parlamento, por tratar-se do seu primeiro mandato, mas ela traz consigo uma vasta e ampla experiência de participações ativamente e atuantes nos Conselhos Municipais e Estaduais, em congressos de abrangência nacional e internacional sobre temáticas de gênero, classe e raça e nos mais diversos espaços de discussões e articulação de políticas e de assistência (ESCAVADOR, 2020).

Sua inserção na política foi motivada pelo movimento estudantil, sendo integrante assídua do Centro Acadêmico de Serviço Social da UEPB e concorrendo às eleições do Diretório Central dos estudantes da UEPB. Desse contato com os movimentos sociais, surge o interesse em participar da Pastoral da Juventude do Meio Popular, posteriormente passa a integrar e a cooperar com a fundação da Associação de Juventude pelo Resgate a Cultura e Cidadania (JÔ OLIVEIRA, 2021). Sua trajetória é marcada pela militância sobre as demandas que afetam diretamente os mais vulneráveis, e essa foi uma das pautas/propostas que enquanto candidata trouxe para a construção coletiva.

Candidata pelo PCdoB (Partido Comunista do Brasil), traz consigo frentes que são silenciadas e esquecidas pelo parlamento, não se sentindo representada nesses espaços, destaca e enfatiza a importância da representatividade, e de como o mandato deve ser composto de diálogo com a população e participação dela, transparência e honestidade. A sua campanha deu-se de “porta em porta” visitando as comunidades, dialogando e conhecendo de perto mais particularidades das demandas apresentadas. Em 15 de

novembro de 2020, ocorreu as eleições municipais em todo o Brasil, para a escolha de vereadores e prefeitos. Em Campina Grande/PB pela segunda vez teve a candidata Jô Oliveira concorrendo para ser vereadora do município. Em 2015 na sua primeira candidatura obteve 1.544 votos, porém a quantidade de votos não foi suficiente para assumir o cargo, sendo eleita apenas nas eleições de 2020 (assumindo em 2021) com 3.050 votos, conquistando quase o dobro de votos da primeira candidatura (JO OLIVEIRA, 2021).

Dos 23 vereadores eleitos, ocupou o 6º lugar no *ranking* dos mais votados e dentre as 7 mulheres eleitas, foi a 4ª mais votada, garantindo assim seu espaço na Câmara como vereadora da cidade de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Na Câmara compõe a Mesa Diretora do Primeiro Biênio 2021/2022, como Segunda Secretária. A Comissão dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, como Presidente (01/01/2021 a 31/12/2022). A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, como Secretária (01/01/2021 a 31/12/2022). Seu mandato é marcado pela ativa participação nas proposituras, assembleias e eventos. Também é marcado por pioneirismo, em 10 de fevereiro de 2021, foi a primeira mulher negra na história a presidir a sessão na Câmara (CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINA GRANDE, 2021).

Tomando conhecimento da trajetória da vida pessoal, acadêmica, militante e profissional de Jô Oliveira, de fato identificamos a interseccionalidade como aliada nesse processo para o autoconhecimento e o autorreconhecimento para decifrar as múltiplas opressões e construir estratégias de enfrentamento. Conjuntamente a importância de se reconhecer e a partir das suas experiências como mulher negra passar a ter mais potencializado o seu lugar de fala e de intervenção não apenas na política partidária, como também na militância.

## 5 REPRESENTATIVIDADE EM AÇÃO

Além da sua marca histórica de primeira mulher negra a ocupar a Câmara de Vereadores no município, Jô Oliveira também faz do seu mandato um executor de fortes mudanças diante do cenário rotineiro e de características oligárquicas da política local, ela traz para perto da população à Câmara de Vereadores com suas mídias sociais e sistemáticos debates com grupos locais (de mulheres, trabalhadoras domésticas, cultura, etc.), espaços utilizados também para publicizar todas as suas ações, enquanto vereadora. Nesse sentido, o projeto “Comunidade Participa” de sua autoria, tem como objetivo construir junto com a comunidade o orçamento municipal e esclarecer para a população focando como o dinheiro público é investido e distribuído, (REDE PRIMEIRO MINUTO, 2021). As principais bandeiras do seu mandato apresentadas são a defesa dos direitos da população negra, das mulheres, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, nos segmentos da educação, saúde, assistência social, acessibilidade, cultura. Esses são pontos marcantes e incessantes na elaboração dos projetos da vereadora, que constantemente aborda e ressalta a necessidade para atender as demandas.

Em meio às proposições, iremos identificar e analisar as pautas relacionadas à população negra, apresentadas pela vereadora Jô Oliveira, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o primeiro ano do seu mandato no município de Campina Grande, PB. As fontes levantadas são que nesse período somam 525 matérias ao todo como primeira autora. Sendo divididos em:

**Tabela 1** – Proposições da Vereadora Jô Oliveira no ano de 2021

Matérias	ANO 2021	
	Sigla	Quantidade
EMENDA ORÇAMENTÁRIA	EMO	79
EMENDA	EME	13
PEDIDO DE INFORMAÇÃO	PINF	42
PROJETO DE LEI	PL	53
PROJETO DE RESOLUÇÃO	PR	8
REQUERIMENTO	REQ	322
INDICAÇÃO	IND	8
<b>TOTAL</b>		<b>525</b>

Fonte: CÂMARA DOS VEREADORES DE CAMPINA GRANDE (2022)

Desta produção, nos debruçamos sobre os 53 Projetos de Lei (PL), dos quais analisamos 10, tomando por critério de seleção, os documentos terem Jô Oliveira como primeira autora no período do primeiro ano de mandato e que possuam impacto direto para a população negra. Dessa maneira, segue abaixo os 10 Projetos de Lei selecionados, quadro 1, onde constam o número do Projeto de Lei, a Ementa, a data de apresentação e de votação, o status em que se encontra e o resultado da votação. Os que se encontram sem data de votação e com status “ordem do dia”<sup>1</sup>, não foram votados até o momento da pesquisa.

Quadro 1 – Projetos de Leis (PL) selecionados para análise.

Nº do PL	Ementa	Data da apresentação	Status	Data da votação	Resultado
154	RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA_AJURCC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	03 de março de 2021	APROVADO	13 de maio de 2021	Aprovado
174	ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE — PB PARA INCLUIR O DIA 20 DE JUNHO COMO DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O ENCARCERAMENTO DA	09 de março de 2021	ORDEM DO DIA		Matéria lida

<sup>1</sup> Ordem do Dia - Imediatamente após o encerramento do Expediente tem início a Ordem do Dia. A discussão e votação de matéria constante da Ordem do Dia serão efetuadas com a presença da maioria dos membros da Câmara Municipal. É lícito a qualquer Vereador requerer a verificação de quórum tão logo seja lida a Ordem do Dia. Não se verificando o quórum regimental, o Presidente poderá suspender a sessão por até 15 minutos ou declará-la encerrada. A pauta da Ordem do Dia é organizada pelo Presidente da Câmara Municipal. Matéria que não tenha sido incluída com até 24 horas de antecedência ao início das sessões, não poderá ser colocada em discussão. A disposição da matéria contida na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, pedido de preferência ou adiamento apresentado por Parlamentar no início da Ordem do Dia, e aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa. Não havendo orador, o Presidente declarará encerrada a discussão sobre as matérias. É necessária a presença de no mínimo, 05 Vereadores. As matérias constantes da Ordem do Dia poderão ser discutidas, observando-se, porém, necessariamente, a uma verificação de presença antes da votação. Se for constatada, durante a Ordem do Dia, através de verificação de presença, que há falta de quórum para deliberação, o Presidente suspenderá a Sessão até o limite de 15 minutos ou encerrará a Sessão. Esgotada a Ordem do Dia e se nenhum Vereador solicitar a palavra para explicação pessoal, ou findo o tempo destinado a Sessão, o Presidente dará por encerrado os trabalhos, depois de anunciar a data da Sessão seguinte. (CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, 2022)

	JUVENTUDE NEGRA				
178	ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, PARA INCLUIR O DIA 14 DE DEZEMBRO COMO DIA MUNICIPAL TÁSSIO PEREIRA DE LIMA DE ENFRENTAMENTO AO GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA	09 de março de 2021	ORDEM DO DIA		Matéria lida
263	ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, PARA INCLUIR O DIA 04 DE JULHO COMO DIA MUNICIPAL DO COCO DE RODA	09 de abril de 2021	APROVADO	02 de Setembro de 2021	Aprovado
273	CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SENHOR MARCOS ANTÔNIO BATISTA (MESTRE SABIÁ)	16 de abril de 2021	APROVADO	02 de Setembro de 2021	Aprovado
426	FICA AUTORIZADO A INSTITUIR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL	21 de julho de 2021	ORDEM DO DIA		Matéria lida
435	AUTORIZA O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA E SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PERMITINDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE	29 de julho de 2021	ORDEM DO DIA		Matéria lida
463	DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DE				

	HOMENAGENS A ESCRAVOCRATAS E EVENTOS HISTÓRICOS LIGADOS AO EXERCÍCIO DA PRÁTICA ESCRAVISTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA	13 de agosto de 2021	Proposição atribuída as comissões		Matéria lida
508	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO SEMINÁRIO "AGOSTO PARA A IGUALDADE RACIAL" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	9 de setembro de 2021	ORDEM DO DIA		Matéria lida
549	INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	7 de outubro de 2021	ORDEM DO DIA		Matéria lida

**Fonte:** Elaborado pela autora, 2022.

Á vista disso, levando em consideração a relevância dos projetos para a população negra, os 10 projetos selecionados e apresentados acima serão classificados em 5 categorias de análise: 1- Protagonismo da juventude negra com base na PL nº154. 2- Enfrentamentos cotidianos da juventude negra: Violência, encarceramento e genocídio, analisando as PL nº 174 e PL nº 178. 3- Racismo institucional no qual inserimos a PL nº 426. 4- Homenagens a escravocratas e a práticas escravistas abordando a PL nº 463. 5- Preservação da cultura negra examinando as PL nº 263, PL nº 435, PL nº 273, PL nº 508, PL nº 549.

### 5.1 Protagonismo da Juventude Negra

O Projeto de Lei de nº 154 de Jô Oliveira, tem como ementa reconhecer a utilidade pública da AJURCC (Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania) e dá outras providências, tratando-se, portanto, de debater o protagonismo das juventudes, incluindo expressamente a negra, em dois aspectos, tanto na organização e na articulação como na participação das atividades proporcionadas. O PL supracitado

traz no seu Artigo 1º, “Fica reconhecida de Utilidade Pública e Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania - AJURCC, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativas, com fins filantrópicos, com sede neste município.” (CAMPINA GRANDE, 2021a).

Esse projeto de lei foi apresentado em 3 de março de 2021, no entanto foi votado e aprovado em 13 de maio de 2021, data simbólica na trajetória da população negra do Brasil, em razão de que essa foi a data que marca o registro legal da abolição da escravatura. Apesar da data possuir o viés conservador/reacionário e não ser comemorada como uma conquista, ainda assim torna-se relevante, pois fortalece a discussão sobre a segregação da população negra durante o processo de democratização, como também encoraja a resistência e os movimentos ativistas negros e até a própria política partidária a cobrarem do Estado o seu ônus.

Como efeito, a referida lei é destacado pois a AJURCC tem como um dos públicos alvo para suas ações a população negra, especialmente a parcela que se encontra em risco social, sendo assim sua missão e objetivo é contribuir para a formação de uma cultura cidadã, com destaque na educação popular e nos espaços de decisão, defendendo a democracia, e conseqüentemente os direitos humanos, políticos, econômicos, sociais, artísticos, culturais, ecológicos, para construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Oficialmente desde 2004 a organização sem fins lucrativos, vem desempenhando o papel de guardião e defensor dos,

Direitos das juventudes, mulheres, população negra e povos tradicionais e camponeses, população LGBTQIA+, em especial, que estejam em situação de risco social, através do desenvolvimento de atividades de cunho sócio-político, artístico-cultural com ênfase na cultura popular e desportivas, bem como o estímulo à intervenção nos processos de formulação e monitoramento de políticas públicas, proporcionando o desenvolvimento do pensamento crítico para construção de uma sociedade mais justa e igualitária. (AJURCC, 2020)

As ações desempenhadas pela AJURCC são ações de caráter interdisciplinares, que se apresentam por meio de projetos e cursos gratuitos de inclinação cultural, artístico, social, ecológico, profissionalizante, com parcerias públicas e privadas. Assim como mencionado na justificativa do projeto, no período da pandemia a AJURCC implanta o projeto Juventudes em Defesa da Vida Contra o Coronavírus, com ações centrais na garantia da segurança alimentar e nos métodos de prevenção a saúde. Desse modo desempenhou um notório e importante papel que

além das suas ações rotineiras, desempenha um trabalho contra o Corona Vírus como a arrecadação e distribuição de alimentos, produtos de higiene, máscaras, entre outros.

Reconhecer a utilidade pública da AJURCC, engloba o reconhecimento de ações que impactam diretamente espaços de maioria populacional negra, historicamente configurados como lugares de ausência do Estado. Tomando como exemplo, os cursos profissionalizantes fornecidos pela AJURCC, que dão a oportunidade do jovem e/ou usuário passar a enxergar, almejar e seguir caminhos que o levem a ter acesso a outras perspectivas além das que são impostas historicamente a ele, lembrando que a parcelas significativas da população negra, o próprio ingresso no mercado formal de trabalho segue sendo visto como uma impossibilidade, frente ao racismo e aos altos custos do mercado que fornecem cursos profissionalizantes, estes tornam-se inacessíveis e implicam em gastos com locomoção, materiais e até a sua própria manutenção no espaço.

Não é corriqueiro esse tipo de reconhecimento a associações que desempenham esse tipo de atividades, afinal proporcionar estímulos educacionais, políticos e de entretenimento para a massa populacional, não são bem-vistos aos olhos dos conservadores e do Estado, que cultivam o conceito de meritocracia e não permitem dividir os mesmos espaços de hierarquia educacional e profissional. Embora postulemos a necessidade do Estado em assumir sua função social frente à população negra e compreendemos que a ausência dessa função motiva e influencia a atuação do terceiro setor com interesse de desmontar e desresponsabilizar o serviço público. Por vezes então, também resultando na responsabilização da sociedade, que assume funções que deveriam ser estatais. Verificamos a importância de que, especialmente no contexto de pandemia pelo qual passamos, ações como as realizadas pela AJURCC, sejam realizadas. Essas atividades, o Estado vem desempenhando de maneira ineficiente frente às requisições capitalistas, porém essa ineficiência da atuação do serviço público, deve-se a má gestão e os contínuos desfinanciamentos e desmontes, elaborados pela ordem capitalista para desresponsabilizar o Estado e justificar a terceirização dos serviços.

Não por coincidência que esse movimento se inicia quando o Estado obedecendo a ordem capitalista passa a diminuir sua intervenção, em consonância com neoliberalismo. Essa ação de retirar do Estado a responsabilidade com as mais diversas expressões da questão social,



Aponta a transferência dos serviços sociais para a sociedade civil, sob o discurso ideológico da “autonomia”, “solidariedade”, “parceria” e “democracia”, enquanto elemento que aglutinam sujeitos diferenciados. No entanto, vem se operando a despolitização das demandas sociais, ao mesmo tempo em que desresponsabiliza o Estado e responsabiliza os sujeitos sociais pelas respostas às suas necessidades. [...] Nesse contexto, observa-se um profundo deslocamento quanto aos direitos sociais agora transmutados em “direito moral”, sob os princípios abstratos da “ajuda mútua” e “solidariedade” (ALENCAR, 2009, p. 455-456).

De fato, o Estado durante sua construção sócio-histórica e desde as suas primeiras legislações empenhou-se de maneira totalmente intencional com condutas que desresponsabilizam as suas obrigações com a coletividade. Tratando-se então da população negra, essa tendência é ainda mais ostensiva e aviltante. A ausência de responsabilidade do Estado com a questão social, em especial com as expressões em que se manifestam o racismo ganham maior robustez e veemência com a ascensão e ampliação do capitalismo. Efetivamente essas ações enfraquecem a proposta da democracia, sendo preciso pressionar o Estado a assumir sua devida responsabilidade social, econômica e cultural.

## **5.2 Enfrentamentos cotidianos da juventude negra: Violência, encarceramento e genocídio**

No que concerne sobre os enfrentamentos cotidianos da juventude negra, delimitando as questões pertinentes à processos estruturais de violências, destacamos 2 Projetos de Lei apresentados que tratam dessa alarmante e inquietante realidade. O Projeto de Lei nº 174, que possui como ementa “altera o calendário oficial de Campina Grande – PB para incluir o dia 20 de junho como dia municipal de luta contra o encarceramento da juventude negra”, e traz no Artigo 1º a seguinte redação: “Fica incluído no calendário oficial da Cidade o dia 20 de junho como Dia Municipal de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra”, apresentando em 09 de março de 2021 e até a presente análise não se encontra aprovado. O outro projeto de lei, é o de nº 178, que possui ementa “altera o calendário oficial do município de Campina Grande-PB, para incluir o dia 14 de dezembro como dia municipal Tássio Pereira de Lima<sup>2</sup> de enfrentamento ao genocídio da juventude negra”, e o seu Artigo nº1 aponta

---

<sup>2</sup> O “jovem Tássio Pereira Lima, de 27 anos, assassinado em 14 de dezembro de 2019 por um policial militar, enquanto andava de moto com seu tio pelo bairro da Palmeira, em nosso município. No episódio fatídico, o policial militar atirou em Tássio enquanto este tentava retirar do bolso o seu

que: “Fica incluído no calendário oficial da Cidade o Dia 14 de dezembro como Dia Tássio Pereira Lima de enfrentamento ao Genocídio da Juventude Negra”, apresentando em 09 de março de 2021 e até então não houve aprovação. Ambos possuem conexão nas temáticas encarceramento e genocídios, e por esse motivo serão analisadas em conjunto.

Entre 1995 e 2010, o Brasil foi o segundo país com maior variação de taxa de aprisionamento no mundo, ficando apenas atrás da Indonésia (BORGES, 2020). O sistema prisional do Brasil tem se apresentado de modo desgastado, chegando a um ponto precário com a superlotação, aprisionando muito mais do que sua capacidade. Deste modo o que seria um local destinado a substituição das práticas de tortura e morte, e para reclusão da vida social, como punição por infringir a Lei, para recuperação e reintegração à sociedade, não vem desempenhando esse papel tornando o detento reincidente.

Mas afinal, quem são as pessoas que estão presas hoje no país? Podemos falar em um perfil da população carcerária brasileira? Historicamente, a população prisional do país segue um perfil muito semelhante aos das vítimas de homicídios. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 306)

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) no Brasil em 2005 os negros representavam 58,4% e os brancos 39,8% do total de presos, já em 2019 esses números obtiveram um expressivo aumento, passando a representar 66,7% de negros e 32,3% de brancos. Essa taxa de variação nesse curto período de 4 anos, demonstra o crescimento de 377,7% na população carcerária classificada pela raça/cor negra, o valor é bem superior à variação para os presos brancos, que foi de 239,5%. Segundo os dados divulgados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) em 2019, mais da metade da população prisional tem entre 18 e 29 anos. Portanto, entende-se que as prisões no país estão se tornando cada ano mais um espaço destinado a um pré-determinado perfil populacional ainda mais homogêneo, apresentando uma disparidade de desigualdade racial nos presídios de todo o país.

O encarceramento da população negra é, em grande medida, consequência da violência que o Estado impõe. Considerando os elevados índices das vítimas de

---

documento de identificação. Até a presente data não houve punição pelo seu assassinato.” (CAMPINA GRANDE, 2021b) - Redação da justificativa da PL n° 178

intervenções policiais que resultaram em morte 79,1%, eram pretas e pardas, e 74,3% jovens até 29 anos, designando então um padrão de quem “representa perigo” e que conseqüentemente torna-se suspeito, ou até mesmo culpado até que se prove ao contrário, o “grupos de risco” vítima dos eventos de violência letal no país são: homens jovens negros de baixa escolaridade. Esse percentual de mortes é superior à média nacional verificada no total das mortes violentas intencionais, em que 74,4% de todas as vítimas são negras.

Não se trata de um entrave e de uma opressão apenas policial [...] A falta de acesso à justiça, a advogados e defensores com tempo e qualidade desse tempo para atendimento de réus e vítimas, a morosidade, o tratamento desigual baseado no fenótipo: são todos indícios de que há, na verdade, uma constante insegurança sobre garantia de direitos no contato com esse sistema. (BORGES, 2020, p. 57)

Também importante destacar que esse padrão (homem negro) é símil entre os policiais que são vítimas de homicídio e latrocínio, totalizando 65,1% assassinados em 2019. A redação da justificativa do Projeto de Lei nº 178, de autoria de Jô Oliveira, traz uma reflexão sobre o papel do homem negro nas entidades de segurança, e categoricamente afirma que esses profissionais não podem serem tratados como “parte descartável nas tropas”.

Cabe observar que os policiais negros são, em sua maioria, praças (soldados e cabos), patentes mais baixas na hierarquia da tropa, e são comumente destacados para operações de ronda e patrulha ostensiva na cidade, o que acarreta uma maior exposição a situações de confronto. Ressalta-se também a dificuldade de promoção e acesso do negro às patentes mais altas da corporação, o que o leva a trabalhar na linha de frente da segurança pública, deixando-o mais vulnerável a homicídios. (CAMPINA GRANDE, 2021b)

Apesar do mais alto índice pertencer aos homens, ou sendo mais específica, aos homens negros, as mulheres negras não se encontram livres ou menos pertencentes ao “grupo de risco” da violência letal como também das prisões. Segundo os dados fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) no Brasil em 2019 para cada 1 mulher branca vítima de morte violenta intencional, 1,8 mulheres negras foram vitimadas. Das vítimas de feminicídio 66,6% eram negras, o atlas da violência de 2020 mostrou que em 2018, a taxa de homicídio de mulheres negras foi quase o dobro da de mulheres não negras. Essa maior concentração de feminicídios entre as mulheres negras corrobora a situação assustadora de vulnerabilidade socioeconômica em que essas mulheres se encontram submetidas.

Quando o tema é o encarceramento de mulheres há uma invisibilidade e tabus em compreender que essa realidade existe,

De todos os tormentos do cárcere, o abandono é o que mais aflige as detentas. Cumprem suas penas esquecidas pelos familiares, amigos, maridos namorados e até pelos filhos. A sociedade é capaz de encarar com alguma complacência a prisão de um parente homem, mas a da mulher envergonha a família (VARELLA, 2017, p. 38)

A solidão da mulher nos presídios é uma das temáticas debatidas pelo Médico Dráuzio Varella em seu livro intitulado como *Prisioneiras* (2017), na obra ele relata sobre a sua experiência e as histórias de vida de mulheres que se encontram encarceradas em presídios. Ele também traz apontamentos sobre a violência de gênero, além do abandono familiar, a violência, a sexualidade e a maternidade. O Programa de Visitas íntimas, por exemplo, algo que até então nos presídios masculinos são de praxe e considerados naturais, só em 2002 foi estendido às presidiárias, quase vinte anos depois da implantação nos presídios masculinos. O abandono da família impacta o bem-estar da presidiária. Esse fenômeno do abandono das mulheres nos presídios tem seu fundamento em traços sociais que de tão naturalizados passam despercebidos, como na maioria das casas, cujos habitantes estão em vulnerabilidade social, a mulher é frequentemente a única responsável pelo quesito financeiro da família monoparental, o seu distanciamento do território familiar causa insegurança com relação ao amparo de seus filhos ou outros familiares que sejam dependentes. A rede familiar de apoio também é concentrada nas demais mulheres que mantêm os vínculos com a família. Enquanto as mulheres são ameaçadas de morte caso abandonem seus conjugues quando se encontram presos, como relata Varella (2017), quando a situação acontece ao contrário, mulheres são abandonadas nos relacionamentos sem cerimônias, raros os casos em que permanecem com relações.

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) Mulheres de 2016, a população prisional feminina 62% são mulheres negras, e mais da metade estão na faixa etária de 18 aos 29 anos. Entre as causas da prisão, destaca-se os crimes ligados ao tráfico, que se configuram 3 em cada 5 mulheres. Ou, em pequenos furtos de bens essenciais para a sobrevivência.

Tráfico, ademais, é a tipificação com maior incidência no sistema prisional, em uma média de 27%. Contudo, se fizermos o recorte de gênero, o número é assustador: 62% das mulheres encarceradas estão tipificadas na Lei de Drogas (Lei n o 11.343/06), enquanto que esse percentual cai para 26% entre os homens encarcerados. (BORGES, 2020, p.56).

Fortes polêmicas cercam a vida nos presídios entre o senso comum, na pandemia então o anúncio da comunidade científica que os presidiários entrariam no calendário de vacinação como grupos prioritários foi visto na sociedade como um benefício injusto com os “cidadãos de bem” que se viam à mercê do Coronavírus, não considerando que devido as condições dos presídios superlotados e em situações precípuas, possuíam maior risco de contrair o vírus. Os mais conservadores apostam que a solução é a pena de morte, ou ainda mais práticas de violência como consequência dos atos cometidos, porém esse senso de justiça não se enquadra em todos os perfis, há uma seletividade que ao longo dessa explanação pode ser facilmente identificado: a população negra. Outros então, questionam sobre os custos causados aos cofres públicos e a falta de produtividade nos presídios, “a mesma sociedade que se queixa da vida ociosa dos presidiários e dos custos do sistema, lhes nega acesso ao trabalho” (VARELLA, 2017, p. 79). Os altos índices de reincidências citados no início da discussão são também resultados dessa falta de inclusão social.

Desta maneira então, é inteligível que independente do papel social em que o(a) negro(a) estiver ocupando, estarão mais expostos a violência do que os não negros, como é exposto na justificativa do projeto de lei n° 178, negros e não negros “vivem realidades completamente distintas e opostas dentro de um mesmo território”. Assim como exposto nos dados coletados de órgãos da área de segurança, que também foram elencados nas justificativas dos projetos de lei em discussão, não se tratam de situações isoladas, são práticas concretas, e esses dados expostos não são meros números e estatísticas, são pessoas, famílias e sonhos de membros da população negra que foram destruídos de maneira brutal, de modo que é colocado muito bem na justificativa do projeto de lei n° 178, por “unicamente existir”. De fato, “a partir das evidências que demonstram a disparidade da criminalização e pessoas negras no país, a criminologia crítica passou a assumir o racismo como uma variável constitutiva do sistema penal brasileiro.” (CAMPINA GRANDE, 2021c).

Esses são alguns dos fatores que tornam esses projetos de lei extremamente essenciais para o conhecimento da autêntica situação, conscientização social e ao enfrentamento frente a essa naturalidade imposta. A data 20 de junho, também possui

forte importância no cenário nacional para a temática encarceramento da juventude negra, pois assim como relatado na justificativa do projeto de lei nº 174, em 2013 o jovem negro Rafael Braga foi preso no Rio de Janeiro no contexto de manifestações de rua, sem ser membro dos movimentos, passando a somar mais um caso de seletividade penal. Outra data que também foi destaque nos PL, e lembrada na justificativa do projeto de lei nº 178, faz referência ao caso do Tássio Pereira que em 14 de dezembro de 2019, em Campina Grande, tornou-se mais um jovem negro que entrou para a estatística de vítimas da abordagem policial violenta e letal, onde como é dito no senso comum: “primeiro atira, depois pergunta o nome”, e nesse caso não foi diferente, enquanto a vítima retirava do bolso a identificação, foi baleado, não resistiu e faleceu.

Esses projetos de Lei de Jô Oliveira não foram aprovados no primeiro momento, porém o fato de conter uma vereadora naquele espaço conservador que provoque e traga para o debate temáticas como o encarceramento e o genocídio da juventude negra, tão esquecidas e naturalizadas, fortalecem o movimento com visibilidade, demonstra que há sim resistência e que situações como essa não irão passar despercebidas e não serão aceitas. Também fica notório que não há um interesse do parlamento enquanto conservador em aprovar leis que comprovem que a democracia racial é um mito, e acreditam que a negação do debate é aliada em manter a “ordem social”. Inclusive, novamente é identificado o omissivo posicionamento que o Estado adota diante das suas obrigações com a questão social, e nesses episódios frisando a questão racial, o racismo propriamente sendo exercido.

### **5.3 Racismo Institucional**

O Projeto de Lei nº 426/2021, através do qual, a partir da emente, “Fica autorizado a instituir do programa municipal de enfrentamento ao racismo institucional”, é de suma importância para a população negra e sociedade em geral, pois emerge o debate e validam as teorias de que há uma forte resistência do conservadorismo em assumir os erros cometidos com a questão racial durante a história. O projeto não foi aprovado no primeiro momento, o que mais uma vez percebemos que não há interesse, na vereança de Campina Grande, em projetos que reafirmam que a democracia racial é uma farsa tanto na sociedade, como consequentemente também nos espaços institucionais públicos ou privados. E

repetitivamente observa-se a desresponsabilização do Estado com as questões que tratam do racismo.

De acordo com as informações fornecidas na justificativa do projeto de Lei, o Censo realizado em 2010 revelou que 58,5% da população da Paraíba e 54,8% da população de Campina Grande são negros. Mas apesar da população negra compor o maior número da população do Brasil, em contrapartida são os que possuem maior taxa de analfabetismo, maior taxa de encarceramento e violência policial, maior taxa de desemprego, menor acesso as políticas sociais (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Esses índices são frutos de uma abolição que foi decretada sem que o país estivesse disposto a incorporar positivamente essa população sem políticas, redes de socialização e inclusão social, desse modo, as consequências foram inevitáveis nos diversos âmbitos, social, cultural, econômico, psicológico. Fato que ratificou o racismo também em sua dimensão institucional.

De acordo com o Projeto de Lei nº426/2021 no Artigo 2º, o Racismo Institucional ocorre quando:

- I- Deixem de promover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa da cor da pele, cultura, origem racial ou étnica;
- II- Adotam no cotidiano do trabalho normas, práticas e comportamentos discriminatórios;
- III- Colocam pessoas de grupos raciais ou étnicos em situação de desvantagem, no acesso a benefícios gerados pelas ações das Instituições e das Organizações. (CAMPINA GRANDE, 2021d)

Compreendendo então que os conflitos raciais também fazem parte das instituições e organizações, de fato o racismo institucional é fortalecido como uma decorrência da falta de políticas sociais de sociabilização no pós abolição, que resultaram, por exemplo, na precária oferta de vínculos trabalhistas e de qualificação profissional. Direcionando o trabalhador negro a perspectiva conservadora de trabalho servil considerado incapaz de realizar outras atividades.

Sendo assim, o movimento negro com sua força contornou a situação do abandono com organizações de apoio entre si. Essa ausência planejada do Estado, que reproduziu o racismo por meio de suas instituições, acarretou uma série de sequelas, dentre elas as favelas marcadas expressivamente pelo povoamento negro.

Se os negros vivem nas favelas porque não possuem meios para alugar ou comprar residência nas áreas habitáveis, por sua vez a falta de dinheiro resulta da discriminação no emprego. Se a falta de emprego é por causa de carência de preparo técnico e de instrução adequada, a falta desta aptidão

se deve à ausência de recurso financeiro. Nesta teia, o afro-brasileiro se vê tolhido de todos os lados, prisioneiro de um círculo vicioso de discriminação – no emprego, na escola – e trancadas as oportunidades que lhe permitiriam melhorar suas condições de vida, sua moradia, inclusive. Alegações de que esta estratificação é “não racial” ou “puramente social e econômica” são chavões que se repetem e racionalizações basicamente racistas: pois o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira. (NASCIMENTO, 2016, p. 101)

Essa “teia” de ataques de direitos que vai perpassando violentamente a história dos(as) negros(as), não deve ser compreendida como natural. De acordo com Almeida (2019), a estrutura do racismo institucional pode ser dividida em 2 concepções. A primeira é a seletividade e o padrão pré-determinado imposto para os candidatos, que excluem a população negra, uma pesquisa do Instituto Ethos em 2019 com as 500 empresas de maior faturamento do Brasil aponta que os negros são de 57% a 58% dos aprendizes e trainees, mas na gerência eles são 6,3%, o quadro executivo, a apenas 4,7% são negros. A segunda de que apenas representatividade não é o suficiente, pois

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas. (ALMEIDA, 2019, p. 33)

Assim, percebemos que as instituições são racistas, porque a sociedade é racista, tratando-se de um fenômeno estrutural. Portanto, entendemos a partir das concepções de Almeida (2019) que “o racismo é processo político”, pois sua maneira dinâmica de estruturar-se influenciam a organização da sociedade de modo sistêmico. Também se expressa de maneira histórica, e com isso se manifesta através da forma circunstancial e específica e em conexão com as transformações sociais. Todavia, esse fato não é utilizado como defesa, justificativa ou afirmação para que as instituições sejam reprodutoras, mas para que ao

Pensar o racismo como parte da estrutura não retirada a responsabilidade individual sobre a prática de condutas racistas e não é um alibi para racistas. Pelo contrário: entender que o racismo é estrutural, e não um ato isolado de um indivíduo ou de um grupo, nos torna ainda mais responsáveis pelo combate ao racismo e aos racistas. Consciente de que o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para se manifestar, por



mais que calar-se diante do racismo não faça do indivíduo moral e/ou juridicamente culpado ou responsável, certamente o silêncio o torna ética e politicamente responsável pela manutenção do racismo. A mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas. (ALMEIDA, 2019, p. 34)

Inclusive a própria Jô Oliveira, sofreu um ataque racista dentro da própria Câmara de Vereadores por um dos colegas de legislatura, ao qual não foi mencionado seu nome, a circunstância então é um dos exemplos que demonstra como o racismo institucional é executado. Na ocasião, um dos assessores da vereadora ao passar em um dos corredores da Câmara, escutou um vereador, de maneira pejorativa, desdenhosa e aviltante afirmar que “não ia participar da audiência dessa nêga”. Por essa ocasião, ao utilizar a tribuna, Jô declarou:

Hoje ocupamos a tribuna da Câmara, até como forma pedagógica, para que a pessoa tenha a possibilidade de se corrigir, uma vez que o comentário foi feito nos corredores, a um terceiro, limitando as nossas possibilidades de responsabilizar isso juridicamente. Mas fizemos questão de colocar o assunto publicamente durante a sessão, pois não podemos admitir nenhum tipo de comentário racista! reafirmou ela. (BRASIL DE FATO, 2022)

Diante da situação vergonhosa e lamentável para a Câmara Municipal, variados movimentos prestaram solidariedade e apoio a vereadora Jô Oliveira, e em suas declarações sinalizam o total repúdio a violência sofrida por ela. O Brasil de Fato (2022), trouxe algumas dessas declarações, entre eles: a Central Única de Trabalhadores (CUT/PB), afirmou que: “Estamos vigilantes, repudiamos qualquer tipo de violência contra as mulheres”. A Abayomi - Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba declarou que: “Conhecemos sua luta e a importância de sua ocupação neste espaço político que por décadas nos foi negado.” A Secretaria Estadual de Mulheres e a Secretaria Estadual de Combate ao Racismo do PT da Paraíba, escreveu que: “Nossa luta é para que possamos viver numa sociedade que garanta o respeito à diversidade, sem racismo e sem machismo.” Assistente social por formação, Jô Oliveira não poderia deixar de ter o apoio da Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, que declarou: “Seguiremos firmes por Jô, por nós e tantas outras mulheres que têm contribuído nos espaços de poder de maneira a fortalecer a democracia e a justiça social.”

Em outra ocasião anterior, o vereador Alexandre do Sindicato foi vítima de racismo através de um comentário no *Instagram* realizado por um Oficial de justiça que fez referência a um ditado popular de injúria racial, “é o velho ditado: quando não

é na entrada, é na saída”. Nesse momento Jô Oliveira partiu em defesa do colega de legislatura declarando que,

Se não fosse o nosso ‘mimimi’, as nossas denúncias, o nosso posicionamento, talvez não tivéssemos o amparo legal. Não é apenas palavra de esquerdista, mas antes de qualquer coisa é a necessidade de defender o direito de todas as pessoas, principalmente das pessoas pretas que são as que mais sofrem” – reiterou a vereadora. (CAMARA DE VEREADORES, 2022)

Esses foram alguns dos exemplos concretos do racismo institucional entre tantos que não ganharam notoriedade pública e/ou judicial no Brasil, porém esses merecem aqui mais enfoque pelo fato de que esses casos ocorreram tão próximos, ou até mesmo com os próprios indivíduos que compõem o corpo legislativo da Câmara Municipal. Mas essas provas de que o racismo institucional existe não foram suficientes para que fosse motivada a discussão sobre a temática, incentivando assim a votação e aprovação desse projeto de lei, como também a elaboração de leis mais rígidas e programas mais abrangentes contra essas formas de expressão do racismo. Percebe-se então que além do comportamento covarde e omissivo de alguns parlamentares campinenses, também há um despreparo teórico e técnico para se posicionarem em situações como essas, o artigo 3º do projeto de Lei nº426/2021, que expõe os objetivos que norteariam o Programa Municipal de Enfrentamento ao Racismo, trazem ações que iriam não apenas auxiliar o conhecimento da população, como também do próprio legislativo.

I- Reduzir as desigualdades raciais através de ações de enfrentamento ao racismo e de adoção de ações afirmativas, em especial para a população negra;  
II- Incluir o debate sobre o Racismo Institucional em todas as instâncias da Administração Pública;  
III- Garantir o enfrentamento ao Racismo e suas manifestações na construção de políticas públicas.  
IV- Garantir que as ações dos agentes públicos do Município estejam sempre desprovidas de manifestações racistas e discriminatórias, por meio da formação continuada de seus gestores e servidores.  
V- Assegurar que o Poder Executivo proceda com a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como com a criação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial. (CAMPINA GRANDE, 2021d)

Fundamental atingir o entendimento de que o silêncio e o negacionismo, são aliados que fortalecem o racismo. Estamos em concordância com a justificativa do projeto de Lei, que debate sobre a necessidade do parlamento enquanto

representantes do Estado assumam o compromisso com o enfrentamento de toda e qualquer prática de discriminação e preconceito. Não desresponsabilizando que também é dever de todos os cidadãos contribuir com o enfrentamento, mas que especialmente os entes públicos que devem liderar e fiscalizar, pois eles que possuem o poder de desenvolver ações permanentes e persistentes na promoção da igualdade social.

#### **5.4 Homenagens a escravocratas e a práticas escravistas**

O Projeto de Lei nº 463/2021, traz a ementa “Dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocratas e eventos históricos ligados ao exercício da prática escravista, no âmbito da administração municipal direta e indireta”. O Brasil foi o último país do continente americano a abolir a escravidão, um pouco mais de um século nos separa desde deplorável, vergonhoso e doloroso momento histórico em que o país vivenciou. Consideravelmente pouco, um século não vem sendo o suficiente para que a sociedade conheça e compreenda de fato o que foi a escravidão e suas implicações até os dias de hoje, essa escassez de acesso ao conhecimento é proporcionado pela tentativa de esconder verdades históricas, acarretando a legitimação da desresponsabilização do Estado com o racismo e suas expressões, de modo que essas expressões também sejam encaradas como condições naturais, acontecimentos porventura, sem revoltas, sem intenções econômicas.

A aristocracia imperialista branca fomentou falsa concepção de que são dos verdadeiros salvadores da economia nacional em todos os momentos de crise dos nossos “ciclos econômicos”, se autoproclamaram salvadores da economia e de todos os sujeitos sociais. O escravizado, homens negros, mulheres negras e indígenas foram os responsáveis pela estrutura econômica do país, eles que trabalharam nos diversos segmentos, mas o desfrute das homenagens coube a aristocracia branca.

É inaceitável e inconstitucional a permanência dessas homenagens, enquanto ocorre um apagamento da cultura e da história dos(as) negros(as). Como é exposto na justificativa do projeto de lei “Faz parte da luta racista promover a dissociação da imagem do homem branco enquanto conquistador, salvador”. Portanto, a resistência tem importante papel nesse processo por assegurar que enquanto democracia, não podemos ser coniventes com essa barbárie que é homenagear e fomentar as

benevolências (inexistente) da escravidão, período marcado pela extrema crueldade, perversidade, atrocidade e estupidez humana.

Nos últimos anos após práticas racistas resultarem em assassinatos por todo o mundo, os movimentos antirracistas se unem para destruir os monumentos que homenageiam membros da aristocracia branca escravista. Com essa conduta, a sociedade passa a questionar se essas atitudes são vandalismo ou práticas reparatórias da história mundial, o conservadorismo por sua vez passa a atacar e criminalizar essas práticas. A partir desse movimento, projetos de lei em diferentes estados do Brasil, foram sendo compostos nas cidades para a proibição de novas homenagens aos escravocratas e as práticas desse sistema.

Parece que em nossos tempos, essas demandas públicas estão cada vez mais escancaradas e desnudas em nossa face. Em cada estátua homenageando uma figura que representa a dominação colonial e imperialista; em cada monumento em homenagem a uma personalidade racista; em cada prédio imponente e majestoso símbolo de um regime ou prática opressora; em cada praça com o nome de um notório misógino ou ditador; se esconde uma revolta e uma sensação de contrariedade que, levada às últimas consequências [...] De onde vêm essa revolta e esse sentimento de contrariedade? A resposta está na nossa frente! Ela vem da experiência vivida, dos sentidos de passado que se constroem dentro de uma marginalidade, em suma, da dimensão pública da história. A demanda está aí! Há um chamamento destes movimentos a uma construção colaborativa de uma história que vem de um lugar de fora - mas também de dentro - da Academia. (FREITAS, 2021, p.60)

Desse modo, Campina Grande também não ficou fora dessa rede de resistência contra essa prática criminosa, uma vez que o racismo e a injúria racial são considerados crime, compreende-se que toda e qualquer homenagem a indivíduos que foram e são simpatizantes e líderes de práticas escravistas, consequentemente racistas, deve ser enfrentada. De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, em questão,

Questionar os símbolos e homenagens feitas a personagens históricos ligados a escravidão é também questionar o processo de aniquilação dos povos originários e a tão atual promoção da marginalização da população negra, é também questionar as contradições do processo de colonização brasileira. (CAMPINA GRANDE, 2021e)

De acordo com o Projeto de Lei nº463/2021, no Artigo 1º Inciso 1º, são considerados escravocratas todos os agentes sociais individuais e coletivos a seguir: "I- Os detentores de escravizados; II- Os defensores da ordem escravista." O que se

verifica é a atualidade desse projeto, pois mesmo com o fim da escravidão legalmente tratando, o sistema capitalista inovou nas novas modalidades de escravizar no mundo moderno. De acordo com o G1 (2022), uma mulher passou 72 anos em situação de exploração no Rio de Janeiro, tornando-se então o caso mais longo de situação análoga à escravidão registrado no Brasil. Por mais bárbaro que aparente ser, o Ministério do Trabalho alerta que esses casos não são raros, com dados fornecidos pelo Radar SIT (Ministério do Trabalho e Previdência Social), anunciou que o país registrou em 2021 (1.937 casos) o maior número de pessoas resgatadas em condição análoga à escravidão desde 2013 (2.808 casos), são dados que tratam de pessoas que vivem em um Estado Democrático de Direito, que garantem a liberdade, os direitos humanos e sociais, que são resgatados de situações degradantes. Vergonhoso esses dados para um país que a todo custo quer vender a imagem de receptivo, de acolhedor, que há democracia racial. Porém altamente necessário persistir no debate para que não caiam na naturalização e folclorização e que percebamos que segue forte o pensamento e as práticas que louvam e homenageiam os escravistas de outrora.

Importante destacar o que preconiza esse projeto de lei, pela sua ampla abrangência e ainda mais a importância e o impacto que a mesma poderia resultar, caso fosse aprovada. Até o momento o projeto não se encontra aprovado, mas a resistência contra as homenagens a escravocratas no município permanece em alerta por variados movimentos que lutam pelos direitos humanos e raciais.

### **5.5 Preservação da cultura negra**

Na temática que abrange a preservação da cultura negra, iremos analisar em seus aspectos de apagamento da história os nomes históricos, as práticas tradicionais e as datas marcadas de homenagens. Portanto esse tópico irá se voltar para 5 projetos de lei, são eles: O projeto de lei nº 263/2021, que possui ementa “Altera o calendário oficial do Município de Campina Grande - PB, para incluir o dia 04 de julho como dia municipal do Coco de Roda”, aprovado em 2 de setembro de 2021. O projeto de lei nº 435/2021 que sua ementa “Autoriza o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas, permitindo a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação pública municipais de Campina Grande”, apresentado em 29 de julho de 2021, sem aprovação

até o momento. O projeto de lei nº 273, que possui ementa “Concede Título de Cidadania Campinense ao Senhor Marcos Antônio Batista (MESTRE SABIÁ)”, aprovado em 2 de setembro de 2021. O projeto de Lei nº 508/2021 que possui ementa de “dispõe sobre a inclusão do seminário "agosto para a igualdade racial" no calendário oficial do município de Campina Grande e dá outras providências”, apresentado em 09 de setembro de 2021, permanece sem aprovação. E, o projeto de Lei nº 549/2021, com ementa que “Institui a “semana municipal das juventudes” no âmbito do município de Campina Grande e dá outras providências”, apresentando em 07 de outubro de 2021, sem aprovação até o momento.

Esses projetos de Lei estão interligados pela resistência em preservar as manifestações culturais, esportivas, artísticas, que possuem relação com a ancestralidade com a cultura africana, e identificar na história que somos a todo custo desvanecidos de acesso desde a infância com tabus, desinformações, entre outras maneiras de manter um abismo entre o real conhecimento sobre a história africana e afro-brasileira. A mesma lógica é aplicada para o apagamento da memória de grandes nomes da história e da cultura negra, que contribuíram para a sociedade, seja no âmbito da política, literatura, ciência, artes. Sendo assim,

É quase impossível estimar o número de escravos entrados no país. Isto não só por causa da ausência de estatísticas merecedoras de crédito, mas, principalmente, consequência da lamentável Circular n. 29, de 13 de maio de 1891, assinada pelo ministro das Finanças, Rui Barbosa, a qual ordenou a destruição pelo fogo de todos os documentos históricos e arquivos relacionados com o comércio de escravos e a escravidão em geral. As estimativas são, por isso, de credibilidade duvidosa. (NASCIMENTO, 2016, p. 58)

Desta maneira esse fenômeno de apagamento da memória social histórica não é um acontecimento novo, mas um arcaico modelo de negação dos fundamentos da história nacional, permanecem com a mesma motivação,

Sempre na tentativa de erigir uma fachada mascarando a ideologia imperialista. Não são fatos apenas do passado. Nos dias de hoje, no Brasil, herdeiro das tradições escravagistas de Portugal, pratica-se impunemente falsificações dos fatos históricos. (NASCIMENTO, 2016, p. 60)

Como senão bastasse as fortes marcas ocasionadas pela escravidão na história, a cultura de ascendência africana também é atacada com esse agressivo movimento que criminaliza, vulgariza e torna demoníaca suas expressões, a fim de

que os indivíduos não possuem interesse em conhecer. Esse acontecimento é uma das consequências da,

Monstruosa máquina ironicamente designada “democracia racial” que só concede aos negros um único “privilégio”: aquele de se tornarem brancos, por dentro e por fora. A palavra-senha desse imperialismo da brancura, e do capitalismo que lhe é inerente, responde a apelidos bastardos como assimilação, aculturação, miscigenação; mas sabemos que embaixo da superfície teórica permanece intocada a crença na inferioridade do africano e seus descendentes. (NASCIMENTO, 2016, p. 111)

Portanto, a comunidade negra é violentada ao ser impulsionada a “embranquecer” suas tradições e costumes, negando sua origem e não mais se reconhecendo nessas práticas. Esses ataques mascarados com naturalidade trazem profundas perdas no âmbito social, psicológico, econômico, político e cultural não só do indivíduo, mas da sociedade como inteira. Mas sempre há resistência, confirme Silva (2008) a aristocracia conseguiu escravizar o negro, porém nunca conseguiu o conquistar inteiramente, ou seja, a força de trabalho foi escravizada, mas a alma não foi submetida a escravidão do corpo. E essa força do povo negro que sustenta até a atualidade sua cultura e a não aceitação plena e pacífica da inferiorização em que é e foi submetido.

O Estado brasileiro autodeclara-se laico, ou seja, é imparcial e neutro no campo religioso, pelo menos esse é o que constitucionalmente é assegurado. Porém o próprio calendário traz datas marcantes para o cristianismo como feriado nacional para que possa cultuar sua crença, por exemplo a Semana Santa, Corpus Christi, Natal, entre outros. Até mesmo a padroeira do país possui vínculo com uma única entidade religiosa. Esses fatos trazem questionamentos sobre porque com outras religiões, trazendo o exemplo do candomblé não possui o privilégio de nas datas simbólicas, ter no calendário um feriado para poder homenagear de maneira “legalizada” pelo Estado o seu culto as suas entidades.

Tratando não apenas de ênfase no âmbito religioso, mas também nas tratativas de incluir datas e meses comemorativos de representatividade negra, assim como cada mês do ano é atribuído a uma campanha de incentivo à saúde, por exemplo: janeiro branco: saúde mental, outubro rosa: câncer de mama, entre outros, a Jô Oliveira possui o projeto de atribuir no município a Semana Municipal das Juventudes e o mês de agosto para a igualdade racial, com seminários, encontros, campanhas. O Projeto de Lei nº549/2021 e nº508/2021, dispõe sequencialmente

(PL 549) Artigo 1º - Fica Instituída, no âmbito municipal de Campina Grande, a Semana Municipal das Juventudes, a ser comemorada anualmente durante o mês de Agosto, no qual é celebrado o mês da juventude, fazendo parte do calendário oficial do município. (CAMPINA GRANDE, 2021f)

(PL 508) Artigo 1º - Fica Incluído no calendário oficial do Município o Seminário Agosto para Igualdade Racial do Movimento Negro de Campina Grande, o qual será realizado de 09 a 13 de agosto, anualmente. (CAMPINA GRANDE, 2021g)

Porém essa visibilidade ainda não será possível concretamente no calendário municipal, pois os projetos de lei não foram aprovados. O Estado novamente expressando a sua desresponsabilização em mais uma expressão do racismo. Em decorrência dessa falta de notoriedade da temática, o ensino institucional em todos os níveis não apresenta, interatividade com a cultura negra, as informações prestadas sobre as barbaridades e horrores cometidos na escravidão são reduzidas a um caminho percorrido que foi natural e aceito, quando é mencionado sobre a cultura afro-brasileira e as tradições do povo negro é de maneira superficial, tornando-se apenas um falho trajeto para adentrar nos estudos sobre os envoltos da branquitude. A grande concentração nesses fatos, mas ditos como avanços e conquistas, acabam alienando a compreensão de que apenas e unicamente essa parcela da população, coincidentemente de pele branca, contribuiu para a sociedade.

É habitual que em escolas e academias oferecerem opções de artes marciais, danças, esportes, atividades de lazer, que possuam valores educativos e que também representem saúde e a saída do sedentarismo, porém até nesses momentos a ideologia do apagamento da cultura negra é aplicado. Ao ser direcionado preferencialmente a atividades de origem estrangeira, não coincidentemente de cultura branca, por exemplo a grande aderência nas aulas de Muay Thai (Tailândia), Futebol (Inglaterra), entre outros. A folclorização feita da cultura africana, torna distante o vínculo de reconhecimento com o indivíduo,

A Capoeira é um misto de luta, dança e jogo que utiliza golpes de luta, é um símbolo importante de resistência e de representatividade nacional. Os povos escravizados a desenvolveram nas senzalas com o intuito de defesa contra as punições violentas e sub-humanas do sistema escravocrata, nos momentos de revolta era utilizada como a única “arma” disponível como auxílio para defesa, atualmente ela é utilizada para defesa também, mas aos que fomentam o seu esquecimento, é um elemento para defender sua história.



Saltos, pulos, coices, botes e chutes eram lançados através de movimentos que expressavam a latência do instinto de preservação ali presente. Descobriu-se que o corpo era o seu templo e também a sua arma, meio capaz de preservar a sua vida. Os brancos e os capitães-do-mato viram o perigo que a capoeira oferecia, por ser elemento completamente novo e desconhecido por eles. Seus golpes eram de difícil defesa, rápidos, certos, animalizados, viabilizando, assim, a defesa do negro contra os golpes deferidos pelos capatazes e os ataques surpresas por meio de emboscadas. Além do desenvolvimento físico, a capoeira adentrou na esfera psicológica e social das senzalas, levantando a autoestima dos escravos e alimentando o clamor social pela libertação, preocupando, assim, os dominadores por ameaçar o sistema escravista e a ordem urbana imposta. (BRAGA; SALDANHA)

Em 1830, devido ao receio de revoltas e de conter o impacto no sistema escravocrata, a Capoeira passa a ser criminalizada, de acordo com o Código Penal do Império do Brasil, em 1890 foi criminalizada pelo Código Penal da República e dos Estados Unidos do Brasil, apenas em 1930 foi descriminalizada e teve início seu processo de reinstitucionalização. Porém no conservadorismo ainda persiste o preconceito com esse esporte, desde modo o artigo 1º do projeto de lei nº435/2021 em seu Parágrafo único, declara “A Capoeira possui caráter educacional e formativo em suas manifestações culturais e esportivas”, importante registrar para que seja do conhecimento de todos que o esporte é legal e que as concepções preconceituosas sobre ele são trazem traços da discriminação étnico racial cultivada na sociedade de longo tempo. A Capoeira, portanto, como ressaltado na justificativa do projeto de lei, no século XXI alcançou grandes títulos, entre eles Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 2008 como bem cultural e título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO em 2014. Lamentavelmente, o projeto que dispõe do reconhecimento da Capoeira não foi aprovado.

O Coco de Roda assim como Jô Oliveira justifica no projeto de Lei, é uma manifestação da cultura popular do Nordeste e muito forte na Paraíba, que surge no interior dos quilombos do estado, a partir das quebradas de coco e danças herdadas da cultura afro. Com o projeto então aprovado, o dia 04 de julho é oficialmente o dia municipal do Coco de Roda, como é preconizado no Artigo 1º determina que “Fica incluído no calendário oficial da Cidade o dia 04 de julho como dia Municipal do Coco de Roda”. (CAMPINA GRANDE, 2021i), incluir essas heranças em calendário é dar visibilidade, legitimar e proporcionar reconhecimento para a prática, porém ainda há resistência em ampliar e democratizar o acesso à essa manifestação cultural no município.

Após o violento aniquilamento da memória da história de vida individual e coletiva de grandes nomes de homens negros e mulheres negras do mundo inteiro, homenagear personagens que realmente contribuem para a sociedade e para a democracia, é satisfatório e justo diante do cenário de resistência. Assim, aconteceu com o reconhecimento no Projeto de Lei nº 237/2021 em que Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadania Campinense ao Senhor Marcos Antônio Batista (Mestre Sabia). (CAMPINA GRANDE, 2021j)

Importante destacar que diferentemente de outras homenagens realizadas no município a familiares, ou componentes da classe alta campinense. Como é citado na justificativa do projeto de lei, o capoeirista possui reconhecimento fora do estado e até do país, e possui longa trajetória com a cultura do município. Cumprindo então os critérios sérios que levam a honrosa homenagem. Jô Oliveira também de forma inédita, passa a realizar projetos de nomeação de Ruas, passa a homenagear atores sociais que contribuíram ou contribuem por meio da resistência, da reprodução da cultura, do protagonismo social para Campina Grande, com isso inovando e não seguindo o mesmo padrão de sempre homenagear nomes da elite campinense. Onde geralmente as,

As homenagens que são prestadas, em sua maioria são voltadas para os que fazem parte da classe social alta que na maioria das vezes não tem nenhuma relação com defesa de direitos ou conquistas coletivas, mas por méritos individuais. (SANTOS, 2017, p.79)

Perceptível então a importância de parlamentares comprometidos com a sociedade, que tragam para o espaço de decisão problemáticas reais, demandas sociais emergentes, que produzam resoluções firmadas em estudos, concepções científicas, em consonância com a democracia e seus valores. Que sejam mais do que promessas em campanha eleitoral, que realmente trabalhem em prol da sociedade, são essas ações que passam a somar positivamente e fazem a sociedade caminhar para um caminho mais justo e igualitário.

## 6 CONCLUSÃO

A reparação histórica da cruel violência cometida ao povo negro não acontece de uma hora para outra, meramente com ideologias fajutas de democracia racial, miscigenação, negação do preconceito e da desigualdade. É preciso investir em conhecimento teórico e histórico, democratizando o acesso, permitindo então intervenções políticas que contribuam para estimular e evidenciar o protagonismo da cultura negra. Assim, fazendo jus a democracia e ao que é constitucionalmente garantido, que não exista nenhuma distinção de qualquer natureza entre os indivíduos. A democracia não é limitada apenas ao campo da política, ela também interfere em vários outros aspectos, como por exemplo, no campo religioso, social e econômico. Diante disso, detectamos que a política partidária historicamente encontra-se despreparada para receber mulheres negras.

A questão de classe, gênero e raça, tornam-se empecilhos para que mulheres negras passem a ocupar esses espaços de tomadas de decisões. A falta de representatividade na política, faz com que o povo negro, não se sinta representado pelos mandatos, que não os atingem positivamente e não trazem benefícios socialmente. Ao contrário, são totalmente esquecidos e suas demandas não são ouvidas e atendidas. Necessário notificar que o termo “esquecidas” é contraditório, pois essa massa populacional nunca foi esquecida pelo Estado, uma vez que são extremamente lembradas para que sejam banidas do acesso as políticas, como por exemplo, a educação, saúde, lazer, trabalho, saneamento básico, etc. Compreendemos então que o Estado se desresponsabiliza em todas as expressões do racismo.

Diante desse cenário de caos e abandono do povo negro pela política partidária, destacamos nessa pesquisa na mulher negra e ativista, Jô Oliveira que vem a ser um marco histórico na cidade de Campina Grande- PB, por ser a primeira vereadora negra da cidade. A partir desse pioneirismo, ela passa a quebrar os tabus atrelados a questão de classe, gênero e raça, como também os que dizem respeito ao modo de “fazer política”. O seu mandato denominado como popular, democratiza o acesso da população em geral, diferenciando-se da política arcaica e monótona realizada no município, trazendo para os debates da Câmara Municipal as pautas de demandas necessárias e emergentes, que em toda a história pouco foi discutida e implementada.

A experiência vivida pela Jô Oliveira juntamente com o aparato teórico, faz com que ela seja o símbolo de representatividade, ativismo, pioneirismo, e traga visibilidade para as pautas históricas da população negra. Motivando assim outros homens e mulheres negras a adentrarem e ocuparem esses espaços que por tanto tempo foi negado o seu acesso. A pesquisa aqui apresentada, portanto, contribui principalmente para que esse mandato não seja lançado ao esquecimento histórico.

## REFERÊNCIAS

13 REVOLTAS REVOLUCIONARIAS PARA O POVO PRETO. **Guia Negro**, São Paulo, 13 de maio de 2020. Disponível em: < <https://guianegro.com.br/13-revoltas-revolucionarias-para-o-povo-preto/>> Acesso em: 06 de dezembro de 2021.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALENCAR, Mônica. **O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVARES, Maria Luzia Miranda. **Entre eleitoras e elegíveis: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira – quem vota? quem se candidata?** / Dossiê o gênero da política: feminismos, estado e eleições. 2014. Disponível em: <[http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/8514/1/Artigo\\_EntreEleitorasElegiveis.pdf](http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/8514/1/Artigo_EntreEleitorasElegiveis.pdf)>. Acesso em: 21 de agosto de 2021.

ALVES, Cida. Vereadora de Campina Grande denuncia ter sido vítima de comentário racista por outro Vereador. **BRASIL DE FATO**, João Pessoa - PB, 14 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.brasildefatopb.com.br/2022/06/14/vereadora-de-campina-grande-denuncia-ter-sido-vitima-de-comentario-racista-por-outro-vereador>>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

BARBOSA, Catarina. Relembre 7 vezes em que o governo Bolsonaro se espelhou no Brasil da ditadura militar. **BRASIL DE FATO**, Belém, 31 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/03/31/relembre-7-vezes-em-que-o-governo-bolsonaro-se-espelhou-no-brasil-da-ditaduramilitar>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo, Pólen, 2019.

BRAGA, Janine de Carvalho Ferreira; SALDANHA, Bianca de Souza. **Capoeira: da criminalização no código penal de 1890 ao reconhecimento como esporte nacional e legislação aplicada**. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=7de47452d56d59cf#:~:text=A%20capoeira%2C%20quando%20notoriamente%20conhecida,Vargas%20como%20esporte%20virdadeiramente%20nacional.>> Acesso em: 09 de junho de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**, Rio de Janeiro, 1932.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 174 apresentado em 09 de março de 2021**. Campina Grande-PB, 2021c. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/44971/pl\\_174-2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/44971/pl_174-2021.pdf)>. Acesso em: 03 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 178 apresentado em 09 de abril de 2021**. Campina Grande-PB, 2021b. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/44987/pl\\_178-2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/44987/pl_178-2021.pdf)>. Acesso em: 03 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 263 aprovado em 02 de setembro de 2021**. Campina Grande-PB, 2021i. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/45681/pl\\_263-2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/45681/pl_263-2021.pdf)>. Acesso em: 06 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 273 aprovado em 02 de setembro de 2021**. Campina Grande-PB, 2021j. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/45771/pl\\_273-2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/45771/pl_273-2021.pdf)>. Acesso em: 06 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 426 apresentado em 21 de julho de 2021**. Campina Grande-PB, 2021d. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/47817/pl\\_426\\_2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/47817/pl_426_2021.pdf)>. Acesso em: 05 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 435 apresentando em 29 de julho de 2021**. Campina Grande-PB, 2021h. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/47971/pl\\_435-2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/47971/pl_435-2021.pdf)>. Acesso em: 06 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 463 apresentado em 13 de agosto de 2021**. Campina Grande-PB, 2021e. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/48308/pl\\_463\\_2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/48308/pl_463_2021.pdf)>. Acesso em: 06 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 508 apresentado em 09 de setembro de 2021**. Campina Grande-PB, 2021g. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/48815/pl\\_508-2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/48815/pl_508-2021.pdf)>. Acesso em: 06 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 549 apresentado em 07 de outubro de 2021**. Campina Grande-PB, 2021f. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/49352/pl-549\\_2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/49352/pl-549_2021.pdf)>. Acesso em: 06 de julho de 2022.

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 154 de 13 de Maio de 2021**. Campina Grande - Paraíba, 2021a. Disponível em: <[https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/44817/pl\\_154-2021.pdf](https://sapl.campinagrande.pb.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/44817/pl_154-2021.pdf)>. Acesso em: 03 de julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA. **O funcionamento do Plenário**. 2022. Disponível em: <<https://ibatiba.es.leg.br/funcionamento-do-plenario.html>>. Acesso em: 14 de julho de 2022.

CARVALHO, A. C.; CARVALHO, D. F.; CUTRIM CARVALHO, M. J. **Fundamentos teóricos para a compreensão do estado capitalista: uma perspectiva marxista**. *Revista Ciências Sociais em Perspectiva*. [S. l.], v. 14, n. 26, 2015.

CESAR, Eduardo. O negro na telenovela. **Pesquisa Fapesp**, São Paulo, ed. 31, maio de 1998.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. /tradução Heci Regina Candiani. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

Denúncia: vereador teria sido vítima de frase racista em postagem de um oficial de justiça. **Câmara de Vereadores de Campina Grande, 2022**. Disponível em: <<https://www.camaracg.pb.gov.br/denuncia-vereador-teria-sido-vitima-de-frase-racista-em-postagem-de-um-oficial-de-justica/>>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

EVARISTO, C. Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita. In ALEXANDRE, M. A. (Org.) **Representações performáticas brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces**. Belo Horizonte: Maza Edições, 2007. p. 21.)

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Ano 14, 2020**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 04 de junho de 2022.

Freitas, André Luiz Ranucci. **Quebra das estátuas: possibilidades de uma (re)escrita decolonial e pública da história** / Dissertação – Niterói, 2021. Disponível em: <[https://www.historia.uff.br/academico/media/aluno/2499/projeto/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_Quebra\\_das\\_Est%C3%A1tuas\\_-\\_Andr%C3%A9\\_Ranucci\\_-\\_Definitivo\\_Fc7w2a5.pdf](https://www.historia.uff.br/academico/media/aluno/2499/projeto/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Quebra_das_Est%C3%A1tuas_-_Andr%C3%A9_Ranucci_-_Definitivo_Fc7w2a5.pdf)>. Acesso em: 09 de junho de 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos** / organização Flávia Rios, Marcia Lima. – 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUIMARAES, Juca. Conceição Evaristo: "Não leiam só minha biografia. Leiam meus textos". **BRASIL DE FATO**. São Paulo, 20 de novembro de 2021. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2018/11/20/conceicao-evaristo-nao-leiam-so-minha-biografia-leiam-meus-textos>. Acesso em 08 de dezembro de 2021.

HISTÓRIA. **Campina Grande Prefeitura Municipal, 2021**. Disponível em: <<https://campinagrande.pb.gov.br/historia/>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2022.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. 14, J. Olympio, 1981.

JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA. **Escavador**, 2021. Disponível em: <<https://www.escavador.com/sobre/5627374/josilene-maria-de-oliveira#profissional>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2022.

Levantamento Nacional de informações penitenciárias. **INFOPEN Mulheres - 2ª** edição. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: <[http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)> .Acesso em: 04 de junho de 2022.

LIMA, Milena Guesso Leão de. **A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral: uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos estados da Bahia e São Paulo**. 2015. 115 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Programa de Pós- Graduação em Mudança Social e Participação Política, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo – SP.

LOURENÇO, Mônica. **Jô Oliveira, primeira vereadora negra de CG, fala sobre sua trajetória de vida, luta e racismo**. Brasil de Fato, 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefatopb.com.br/2021/11/30/jo-oliveira-primeira-vereadora-negra-de-cg-fala-sobre-sua-trajetoria-de-vida-luta-e-racismo>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2022.

MATÉRIAS JÔ OLIVEIRA. **Câmara de Vereadores de Campina Grande, 2021**. Disponível em: <https://www.camaracg.pb.gov.br/jo-oliveira/> .Acesso em: 25 de janeiro de 2022.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio o negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3 ed. – São Paulo, Perspectivas, 2016.

Nota de Repúdio. **Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo**, 09 de junho de 2022. Disponível em: <<file:///C:/Users/gabri/Downloads/Nota%20de%20apoio%20a%20J%C3%B4%20Oliveira.pdf>>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

NOVO, Daniella. GRAELL, Fernanda. SILVESTRINI, Luiza. VINCAX, Marcus. Idosa é resgatada no Rio após 72 anos em situação análoga à escravidão; é caso mais antigo de exploração no Brasil. **G1**, 2022. Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/05/13/idosa-e-resgatada-no-rio-apos-72-anos-em-situacao-analoga-a-escravidao.ghtml>>. Acesso em: 06 de julho de 2022.



OLIVEIRA, Josilene Maria de. **O lugar das jovens negras no contexto escolar em Campina Grande – PB: raça e gênero**. Dissertação (Programa de Pós Graduação em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2016.

ORSO, P. J. Elitização da universidade brasileira em perspectiva histórica. **Roteiro**, [S. l.], v. 45, p. 1–16, 2020. DOI: 10.18593/r.v45i0.22156. Disponível em: <<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/22156>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2022.

Paridade de gênero em Parlamentos só será alcançada em meio século. **ONU NEWS**, 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2021/03/1743972>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

PARIDADE DE GÊNERO EM PARLAMENTOS SÓ SERÁ ALCANÇADA EM MEIO SÉCULO. **ONU NEWS**, 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2021/03/1743972>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2021.

PRIMEIRO ANO DE MANDATO DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA É MARCADO POR DIÁLOGO E VASTA PRODUÇÃO LEGISLATIVA. **Rede Primeiro Minuto**, 2021. Disponível em: <<https://www.redeprimeirominuto.com.br/noticia/2231/primeiro-ano-de-mandato-da-vereadora-jo-oliveira-e-marcado-por-dialogo-e-vasta-producao-legislativa>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2022.

QUEM SOMOS. **Associação de juventudes cultura e cidadanias**. Disponível em: <<https://www.ajurcc.org.br/institucional/quem-somos>> . Acesso em: 04 de junho de 2022.

QUEM SOMOS. CONHEÇA A TRAJETÓRIA DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA. **Jo Oliveira**, 2021. Disponível em: <<https://www.joliveira.com.br/quem-somos>>. Acesso em: 05 de janeiro de 2022.

Racismo no Brasil: casos da semana incluíram ofensas, 'blackface' e associação de cabelo a doença. **G1**, 08 de maio de 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/diversidade/noticia/2022/05/08/racismo-no-brasil-casos-da-semana-incluiam-ofensas-blackface-e-associacao-de-cabelo-a-doenca.ghtml>> .Acesso em: 30 de maio de 2022.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo, Companhia das Letras, 2018.

SANTOS, F. da S. **Participação política e direitos das mulheres: proposições das parlamentares da Paraíba eleitas no pleito de 2014**. 2017. 98f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS) - Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB.

SCHUMAHER, Schuma. BRAZIL, Érico Vital. **Mulheres negras no Brasil**. Rede de Desenvolvimento Humano, Rio de Janeiro, 2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto, nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociedade brasileira**. São Paulo: Ed. 1, Claro Enigma, 2012.

SCHWARTZ, Stuart B. Escravidão indígena e o início da escravidão africana. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Eusébio Lôbo de. **O corpo na capoeira: breve panorama: estória e história da capoeira**. Campinas: Unicamp, 2008.

SOARES, Roberta. Caso Genivaldo: PRF que matou motoqueiro após abordagem é a mesma que ignorou Bolsonaro sem capacete. **JORNAL DO COMMERCIO**. Recife-PE, 27 de maio de 2022. Disponível em:

<https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/mobilidade/2022/05/15015901-caso-genivaldo-prf-que-matou-motoqueiro-apos-abordagem-e-a-mesma-que-ignorou-bolsonaro-sem-capacete.html>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

TENORIO, Patrícia Cibele da Silva. **A vida na ponta dos dedos: a trajetória de vida de Almerinda Farias Gama (1899-1999) – Feminismo, sindicalismo e identidade política**. Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

VARELLA, Dráuzio. **Prisioneiras**. 1ª ed. – São Paulo, Companhia das letras, 2017.